



**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA  
NÚCLEO DE CÂMARAS TÉCNICAS  
GRUPO DE TRABALHO: AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS  
PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM

RELATÓRIO TÉCNICO  
**AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS  
PROFISSIONAIS EM  
ENFERMAGEM**

Salvador, Bahia, Brasil, 2024



**ct** Câmaras  
Técnicas

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA  
GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS  
DE ENFERMAGEM**

Anderson Reis de Sousa - 345826-ENF

Cássia Menaia França Carvalho Pitangueira - 390174-ENF

Carlos Jefferson do Nascimento Andrade - 450929-ENF

Natale Oliveira de Souza - 77749-ENF

Joankley Costa do Patrocinio - 305282-ENF

**REVISÃO FINAL**

Albert Ramon Oliveira Santos - 437070-ENF

Davi Ionei Soares Apóstolo -196276-ENF

**RELATÓRIO TÉCNICO – AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE  
ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM  
DA BAHIA**

**SALVADOR, BAHIA, BRASIL**

**2024**

## **DIRETORIA E PLENÁRIO 2024-2026**

### **MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO PLENÁRIO**

#### **DIRETORIA**

Enf. Davi Ionei Soares Apostolo – Presidente  
Enf. Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente  
Enf<sup>a</sup>. Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária  
Enf. Plínio de Oliveira Borges – Segundo Secretário  
TE. Emília Oliveira – Primeira Tesoureira  
AE. Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira  
Enf. Júlio Cezar de Jesus Junior – Delegado Regional Efetivo  
Enf. Davi Ionei Soares Apostolo – Delegado Regional Suplente

#### **DIRETORIA**

#### **CONSELHEIROS EFETIVOS QUADRO I**

Enf<sup>a</sup>. Aline Conceição Bina Cruz  
Enf. Benedito Fernandes da Silva Filho  
Enf<sup>a</sup>. Carine Batista Leal de Almeida  
Enf. Edy Gomes dos Santos  
Enf<sup>a</sup>. Rounivalda Silva do Amor Divino

#### **CONSELHEIROS EFETIVOS QUADROS II E III**

TE. Ana Cleia Cordeiro dos Anjos  
TE. Anderson Sousa de Oliveira  
TE. Cinara Ramos da Silva Pitanga  
TE. Deyse Santana dos Santos  
TE. Leandro Pereira dos Santos

#### **CONSELHEIROS SUPLENTES QUADRO I**

Enf<sup>a</sup>. Cristiani Patricia Guimarães Stelitano de  
Oliveira  
Enf. Jeferson Silva Ribeiro  
Enf. Joankley Costa do Patrocínio



Enf<sup>a</sup>. Laís Theodoro dos Santos

Enf<sup>a</sup>. Lilian Tereza Barata Lima

Enf<sup>a</sup>. Liliana Prado Pereira

Enf<sup>a</sup>. Lizandre Lemos Pinheiro

Enf<sup>a</sup>. Regivânia do Carmo Batista Couto

Enf<sup>a</sup>. Vanessa Seippel Cardim Lima

Enf. Victor Marques Moura

## CONSELHEIROS SUPLENTE QUADROS II E

### III

TE. Admilson Nascimento Santana

TE. Cirlane Moares de Jesus

TE. Denilza Mendonça Caetano

TE. Eliete da Silva Santos

TE. Fabiola Lima da Silva

TE. Jeane Conceição dos Santos

TE. Marcos Vinicius Santana de Oliveira



## FICHA CATALOGRÁFICA

Reis de Sousa, Anderson  
RELATÓRIO TÉCNICO ? AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS  
PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA / Anderson Reis de  
Sousa, Cássia Menaia França Carvalho Pitangueira,  
Carlos Jefferson do Nascimento Andrade. -- Salvador,  
2024.

87 f. : il

Orientador: Albert Ramon Oliveira Santos.  
Coorientador: Davi Ionei Soares Apóstolo .  
Relatório (Enfermagem) -- Universidade Federal da  
Bahia, Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, 2024.

1. Enfermagem. 2. Prática Profissional . 3.  
Exercício da Enfermagem . 4. Avaliação em Enfermagem .  
5. Ética . I. França Carvalho Pitangueira, Cássia  
Menaia. II. do Nascimento Andrade, Carlos Jefferson.  
I. Oliveira Santos, Albert Ramon. II. Soares Apóstolo  
, Davi Ionei . III. Título.

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

1. QUANTO AO LEVANTAMENTO DA ESTRUTURA INTERNA DO CONSELHO
2. QUANTO AO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
3. QUANTO AO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS DA OUVIDORIA - GESTÃO ANTERIOR
4. QUANTO AO LEVANTAMENTO DE OPINIÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL ACERCA DAS ÁREAS TÉCNICAS PRIORITÁRIAS
5. DA ANÁLISE
6. DOS ENCAMINHAMENTOS

### REFERÊNCIAS

ANEXO A – REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELO GRUPO DE TRABALHO E GESTÃO DO COREN-BA

## APRESENTAÇÃO

Trata-se de um Relatório Técnico requerido pela coordenação do Núcleo de Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (COREN-BA) (gestão 2024-2026) direcionado à avaliação das práticas profissionais de Enfermagem no estado da Bahia, no âmbito do Conselho. Tal avaliação derivou-se da necessidade de verificar interna e externamente, as demandas de criação das câmaras técnicas, grupos de trabalho, comissões, projetos, que correspondam às necessidades reais da categoria, demandado pela diretoria do Conselho no pleito da sua gestão.

Foram considerados como fonte de dados o *site* do COREN-BA, disponível através do endereço: <https://www.coren-ba.gov.br/>, o qual se configura enquanto um repositório documental; registros documentais internos, oriundos de gestões anteriores, no que tange às áreas técnicas; das análises das ocorrências registradas na ouvidoria, que se encontravam sem respostas e do levantamento de dados realizados pela atual gestão junto à categoria (Programa Café com RT's e pesquisa de opinião). Desse modo, foi estruturado a partir de cinco seções: 1. Quanto ao levantamento da estrutura interna do conselho; 2. Quanto ao levantamento das demandas e necessidades dos enfermeiros responsáveis técnicos; 3. Quanto ao levantamento das demandas da ouvidoria - gestão anterior; 4. Quanto ao levantamento de opinião da categoria profissional acerca das áreas técnicas prioritárias; 5. Da análise e 6. Dos encaminhamentos.

Por se tratar de uma profissão regulamentada no Brasil, a Enfermagem está regida pela Lei No 7.498, de 25 de junho de 1986 e pelo Decreto nº 94.406 de 08/06/1987 (Brasil, 1986; Brasil, 1987). Além disso, é respaldada pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a partir da Resolução Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) Nº 5642017, cuja atividades profissionais estão subsidiadas teórico-metodologicamente pelo Processo de Enfermagem, por meio da Resolução COFEN Nº 736/2024 (Cofen, 2017; Cofen, 2024).

Em termos do objeto deste relatório, enfatiza-se que se trata da matéria da disciplina, da fiscalização do exercício profissional da categoria do campo da Enfermagem, em particular, ao que compete ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, baseados na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973: [...] II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal; III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal; V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis; VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam; IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados; X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional e os esclarecimentos emitidos pelo Conselho Federal de Enfermagem à respeito da legislação que institui o Sistema Cofen/Conselhos Regionais (Cofen, 2010).

Destarte, buscou convergir com o COFEN, no que tange a criação e extinção de Câmaras Técnicas e Comissões e a fim de atender ao disposto na Decisão 017 de 2018 do COREN-BA que aprova o novo regimento do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, em vigência no ano de realização deste relatório (Cofen, 2023; Coren Bahia, 2018).

Em termos de estruturação metodológica, o presente relatório técnico, seguiu as recomendações das Diretrizes Metodológicas para a Elaboração de Pareceres Técnico-Científicos, proposto pelo Ministério da Saúde, a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde e o Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde no Brasil (Brasil, 2021). Neste sentido, faz-se mister que por se tratar de um relatório que emite um parecer técnico-científico relativo ao COREN-BA, há conflito de interesse a ser declarado. Contudo, buscou-se preservar o anonimato, não sendo divulgada nenhuma informação nominal de qualquer profissional de Enfermagem. Ressalta-se que as informações consultadas são em sua maioria de domínio público e as informações coletadas junto à categoria atendeu as recomendações da Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Brasil, 2018).

Para a operacionalização do trabalho de elaboração deste relatório técnico, os integrantes do Grupo de Trabalho seguiram um Planejamento Estratégico



Situacional, com a definição dos problemas, facilidades, dificuldades, ações, metas, resultados e um cronograma de execução das atividades. Tais ações foram lideradas pelo integrante coordenador do Grupo de Trabalho, estando alinhadas e supervisionadas pelo Coordenador do Núcleo de Câmaras Técnicas do COREN-BA e seguiu com a tramitação formal de apreciação pela presidência do Conselho em 325º Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) e, posteriormente, em apreciação na XXX Reunião Ordinária de Plenária (ROP).

Além disso, as ações do Grupo de Trabalho foram orientadas por preceitos da Avaliação em Saúde, em termos de acomodação teórica, conceitual e metodológica – abordagens, estratégias e modelos de avaliação em saúde, a fim de garantir maior qualidade, êxito e precisão (Hartz, Silva, 2005).

Diante do exposto, a finalidade da avaliação foi apontar o cenário da estrutura interna do COREN-BA e das impressões da categoria quanto ao contexto das práticas profissionais no âmbito do exercício ético e legal da profissão no estado da Bahia, a fim de apontar os caminhos a serem trilhados para o atendimento das demandas relacionadas às Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Comissões, Programas, Projetos, emissão de Notas Técnicas, Pareceres Técnicos e outras ações que lhes couber.

## **1. QUANTO AO LEVANTAMENTO DA ESTRUTURA INTERNA DO CONSELHO**

Este capítulo visa apresentar a avaliação do levantamento da estrutura interna do COREN-BA no que tange ao Núcleo de Câmaras Técnicas, baseada no cenário da gestão 2021-2023, com vistas à prospecção futura.

### **Câmaras técnicas instituídas previamente (2021-2023)**

Com base nos registros do Núcleo de Câmaras Técnicas foram evidenciadas um total de 10 Câmaras. O detalhamento encontrado encontra-se detalhado a seguir:

**1. Câmara Técnica de Educação e Tecnologia em Saúde – CTETS,** composta por três membros, estabelecida por meio da Portaria nº 255, de 08 de abril de 2022, cujo objetivo era [...] *Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico*

a assuntos e pareceres que envolvam a atenção à Educação e Tecnologias em Saúde, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.

**2. Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde – CTPEs**, composta por três membros, estabelecida por meio da Portaria nº 945, de 18 de julho de 2023, cujo objetivo era [...] *Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam a atenção especializada, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.*

**3. Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde – CTAPS**, composta por três membros, estabelecida por meio da Portaria nº 1068, de 08 de agosto de 2023, cujo objetivo era [...] *Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam a atenção primária à Saúde, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.*

**4. Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Trabalhador – CTASt**, composta por dois membros, estabelecida por meio da Portaria nº 711, de 24 de maio de 2023, cujo objetivo era [...] *Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam Saúde do trabalhador, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.*

**5. Câmara Técnica de Ética do Exercício Profissional de Enfermagem – CTEEPE**, composta por dois membros, estabelecida por meio da Portaria nº 1125, de 16 de agosto de 2023, cujo objetivo era [...] *Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam Saúde do trabalhador, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.*

**6. Câmara Técnica de Urgência e Emergência – CTUE**, composta por dois membros, estabelecida por meio da Portaria nº 1252, de 28 de dezembro de 2022, cujo objetivo era [...] *Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam Urgência e Emergência, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.*

**7. Câmara Técnica de Cuidado Domiciliar – CTCD**, composta por dois membros, estabelecida por meio da Portaria nº 050, de 09 de janeiro de 2023, cujo objetivo era [...] Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam Cuidado Domiciliar, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.

**8. Câmara Técnica de Cuidados Integrals à Saúde da Mulher – CTCISM**, composta por dois membros, estabelecida por meio da Portaria nº 361, de 14 de março de 2023, cujo objetivo era [...] Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam Saúde da Mulher, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.

**9. Câmara Técnica de Atenção à Saúde Mental – CTASM**, inicialmente composta por quatro membros, estabelecida por meio de portaria que estabeleceu a primeira formação, a Portaria nº 1045, de 07 de agosto de 2023. Posteriormente houve a revogação desta portaria e promulgação da última, a Portaria nº 1547, de 14 de novembro de 2023 que vigorou até o findar da antiga gestão, cujo objetivo era [...] Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam Saúde Mental, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.

**10. Câmara Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente – CTSCA**, composta por dois membros, estabelecida por meio da Portaria nº 336, de 08 de março de 2023, cujo objetivo era [...] Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam Saúde da criança e do Adolescente, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões.

Pareceres Técnicos já instituídos

Em análise dos dados disponíveis no site do Conselho foram localizados 196 Pareceres Técnicos, entre os anos de 2013 a 2023 nas diversas áreas que envolvem o exercício profissional de enfermagem e refletem as práticas profissionais no âmbito do estado da Bahia. Em direção mais atual, investigou-se

os pareceres emitidos nos últimos três anos (2021-2023) a fim de apresentar as características gerais das demandas atendidas à categoria.

**Em 2021** foram emitidos quatro pareceres técnicos, os quais estiveram relacionados às áreas técnicas de Atenção Primária à Saúde, Atenção à Saúde/especialidades, cuja demandas voltaram-se para: 1. Administração de imunobiológico sem documentação de identificação pessoal do uso; 2. Desprezar secreção de frascos de aspiração de vias aéreas pelos profissionais de enfermagem; 3. Realização de biópsia de pele por Enfermeiros; 3. Acolhimento e triagem realizada por técnicos de enfermagem em Unidade Básica de Saúde e ESF, o que indicaram a natureza clínico-assistencial e relativas ao processo de trabalho da equipe de enfermagem (atribuição, competência técnica/legal), neste caso em particular, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

No ano supramencionado, encontrou-se em atuação às câmaras técnicas: **Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde – CTAPS (dois pareceres técnicos elaborados e publicados); e a Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde – CTPEs (dois pareceres técnicos elaborados e publicados).**

No ano de **2022** foram evidenciados 21 pareceres técnicos. Evidenciou-se as temáticas voltadas para: 1. Coordenador ou Supervisor de Enfermagem no Ensino Superior ter COREN ativo; 2. Respaldo para o Enfermeiro realizar a inserção do DIU (cobre) e realização de USG obstétrica no âmbito do SUS pelo (Enfermeiro Obstetra); 3. Técnico de Enfermagem (plantonista) que trabalha no Centro de Atenção Psicossocial de tipologia III, poder acompanhar um paciente do serviço, se este precisar de remoção e assistência em internação; 4. Uso das Práticas Integrativas e Complementares pelo Enfermeiro; 5. Perfuração do lóbulo auricular em recém-nascidos e adultos pela equipe de enfermagem; 6. Preenchimento parcial ou total de Declaração de Óbito (DO) por profissional Enfermeiro; 7. Prescrição de medicamentos anti-inflamatórios e corticoides como atribuição do enfermeiro na consulta denominada de dessensibilização para Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância Magnética; 8. Jornada de trabalho de 24h pelo profissional de enfermagem; 9. Nota Técnica aos profissionais de Enfermagem de *home care* e cooperativas prestadores de serviços na

assistência domiciliar da Bahia; 10. Responsabilidade Técnica e execução da rotina da Sala de Vacina em Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família; 11. Atuação do Enfermeiro na área da Estética; 12. Administração de insulina na UBS/USF; 13. Supervisão do Técnico e Auxiliar de Enfermagem pelo Enfermeiro em Unidade Básica de Saúde / Unidade de Saúde da Família; 14. Responsabilidade do preenchimento das informações do E-SUS na Atenção Básica e alimentação do SISPNI; 15. Atuação do Enfermeiro como instrutor de Pilates e inscrição de sua clínica junto ao COREN; 16. Passagem da sonda nasoenteral pelo enfermeiro em pacientes intubados \* Ventilação Mecânica (VM): liberação da dieta pelo Médico sem a utilização do raio X para avaliação do posicionamento duodenal; 17. Administração de injetáveis por profissionais de enfermagem (TE e AE) nas drogarias e farmácias; 18. Contaminação de lesões por fracionamento de curativos e bandagens; 19. Prática da punção executada por um profissional e registrada por outro; 20. Técnico de Enfermagem poder ser contratado como auxiliar de enfermagem; 21. Coleta de exame citopatológico e prescrição de contraceptivos para mulheres menores de idade desacompanhadas do responsável legal na Atenção Primária à Saúde.

Os focos dos pareceres elaborados estiveram direcionados para o contexto clínico-assistenciais (saúde da criança/neonatologia, saúde da mulher, saúde mental, Atenção Primária à Saúde – coleta de exames, prescrição de medicamentos; contexto hospitalar – ventilação mecânica, lesões de pele e curativos; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, ato prescritivo, administração de medicamentos, *home care*, imunização, estética); ensino (atuação em instituições de ensino superior); gerencial (sistema de informação, registros, processo de trabalho, causas trabalhistas ligadas à jornada de trabalho, supervisão); exercício legal da profissão (atribuição privativa de cada categoria profissional da Enfermagem). as categorias profissionais contempladas foram as de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, este último, em menor número.

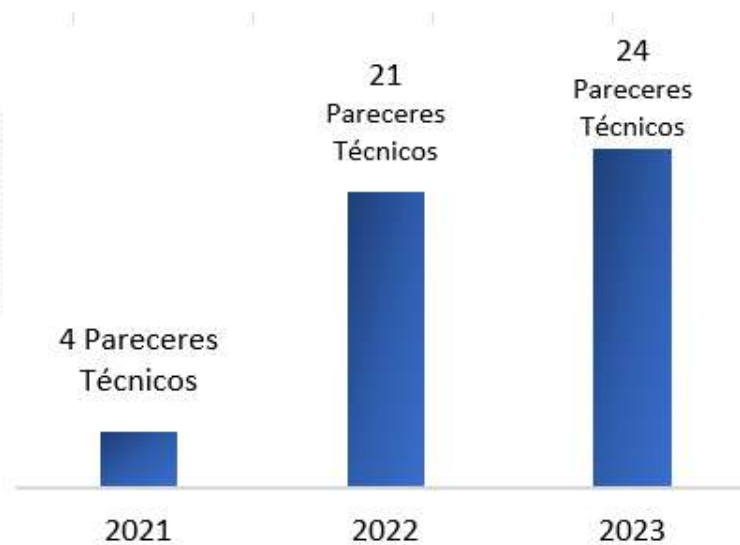
Ficou evidenciado no ano acima citado, a atuação das câmaras técnicas: **Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde – CTAPS (cinco pareceres técnicos elaborados e publicados); e a Câmara Técnica de Práticas**

**Especializadas em Saúde – CTPES (seis pareceres técnicos elaborados e publicados);** Câmara Técnica de Práticas Integrativas Complementares em Saúde **(dois pareceres técnicos elaborados e publicados);** Câmara Técnica de Saúde Mental **(um parecer técnico elaborado e publicado);** Câmara Técnica de Gestão e Empreendedorismo **(três pareceres técnicos elaborados e publicados);** Câmara Técnica de Tecnologia e Educação em Saúde Educação em Saúde **(um parecer técnico elaborado e publicado).** Do total de pareceres apreciados nesse mesmo ano, três deles foram assinados pela Coordenação Geral das Câmaras Técnicas (à época) e uma nota técnica assinada pela presidente do COREN-BA (à época).

A análise do **ano de 2023** permitiu localizar a existência de 24 pareceres técnicos cujas áreas foram: 1. Exames e procedimentos que podem ser solicitados por enfermeiros no uso das suas atribuições e competências; 2. Não ser atribuição do técnico de enfermagem buscar medicamentos/insumos na farmácia ou outros setores; 3. Remanejamentos intersetoriais e abandono de plantão; 4. Atuação do enfermeiro em Escolas e Instituições de Ensino; 5. Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde / Unidade de Saúde da Família; 6. Realização do Testes da Linguinha na Triagem Neonatal; 7. Remanejamento dos profissionais de enfermagem entre unidades da mesma instituição; 8. Realização de prescrição de antibióticos, para gestantes, feita por enfermeiros; 9. Enfermeiro Especialista em Oncologia administrar quimioterapia pelo cateter de *ommaya*, ou seja, via intratecal; 10. Transporte de alimentos pela equipe de Enfermagem; 11. Atendimento do enfermeiro obstétrico no ACCR e possibilidade de encaminhamento por escrito para outras unidades de saúde; 12. Solicitação de um parecer sobre a passagem de cateter vesical de demora em pacientes com alterações na próstata por hiperplasia ou câncer de próstata sem a presença do médico; 13. Responsabilidade do Técnico de Enfermagem como circulante do Centro Cirúrgico (CC); 14. Revisão do Parecer Técnico 005/2023, que versa sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde e/ou Unidade de Saúde da Família; 15. Apreciação de Protocolo de Assistência ao Parto Domiciliar Planejado para implementação com fins de orientação e normatização da prática assistencial de enfermeiras obstetras

e obstetizes; 16. Busca e traslado de Medicamentos de Alta Vigilância – MAV, entre a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP e a Farmácia Central, bem como, sua conferência e controle; 17. Atuação do enfermeiro em Tricologia; 18. Atuação da enfermagem no banco de Leite; 19. Dispensação e conferência de psicotrópicos e MAVS; 20. Prazo para divulgação e alteração da escala mensal de trabalho para profissionais de Enfermagem; 21. Atendimento de Urgência e Emergência realizado pelos Profissionais de Enfermagem, em Unidade de Saúde sem o profissional médico; 22. Responsabilidade técnica de profissionais de Enfermagem em postos de coleta; 23. O funcionamento do serviço de enfermagem em sala de medicamentos no CAPS II; 24. *Atribuição do Enfermeiro em emissão de relatórios e evolução de Enfermagem no CAPS II ou III (Figura 1):*

**Figura 1** – Gráfico do registro dos pareceres técnicos emitidos pela gestão do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia 2021-2023. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



Fonte: Autores.

Observou-se que a maior parte dos pareceres elaborados estiveram direcionados à dimensão assistencial (saúde da criança, saúde da mulher, Atenção Primária à Saúde, saúde mental, Práticas Integrativas e Complementares, Programa Nacional de Imunização, prescrição de enfermagem, estética, curativos, *Home Care*, assistência hospitalar), seguido da área gerencial (atividades

administrativas, operabilidade de sistema de informação, jornada de trabalho, legislação trabalhista, processo de trabalho, registros de enfermagem) . Um dos pareceres esteve relacionado à área do ensino em enfermagem.

Comissões instituídas previamente (2021-2023):

Evidenciou-se o registro junto ao Núcleo de Câmaras Técnicas a existência da **Comissão Regional de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem – CRIE**, composta por três membros, instituída por meio de portaria, cujo objetivo é [...] *Divulgar e promover as inovações do campo da enfermagem; Discutir o empreendedorismo na enfermagem; Considerar a educação como ponto de partida para o desenvolvimento do empreendedorismo na profissão; Respalda o direito a empreender e ter o próprio negócio é respaldado pela Lei do Exercício Profissional (Lei Federal nº 7.498/86), que assegura a autonomia do enfermeiro; I – Elaborar o Cartilha do Enfermeiro Empreendedor; II – Promover parcerias com o Sebrae-Ba e outros órgãos; III – Promover cursos, vídeos aulas, treinamentos e eventos sobre a atuação da enfermagem empreendedora; IV – Fomentar a criação de empresas juniores nas universidades; V – Auxiliar os enfermeiros que objetivam abrir consultórios e clínicas; VI – Emissão de Parecer e orientação técnica; VI – Outras mediante designação.*

Portarias já instituídas

Quanto à instituição de Portarias por parte das gestões anteriores, ressalta-se que há um volume documental expressivo, diante das distintas naturezas das suas publicações. Neste relatório, buscou-se debruçar sobre temáticas relativos às práticas profissionais no âmbito do exercício ético e legal da profissão de Enfermagem. Destarte, sobre esse aspecto, foram encontradas portarias relacionadas com a designação de membros para câmaras técnicas, grupos de trabalho e comissões, a exemplo de:

Ano de **2021**:

**PORTARIA Nº 144, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.** *Designa Comissão da Câmara Técnica de Cuidado Integral a Saúde da Mulher - CTCISM do Coren-BA;*  
**PORTARIA Nº 145, DE 11 DE FEVEREIRO DE 202.** *Designa Comissão da Câmara*



*Técnica de Gestão e Empreendedorismo - CTGE do Coren-BA; **PORTARIA Nº 149, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.** Designa Comissão da Câmara Técnica de Cuidado Domiciliar - CTCD do Coren-BA; **PORTARIA Nº 317, DE 25 DE ABRIL DE 2021.** Designa a Comissão da Câmara Técnica de Ética do Exercício Profissional de Enfermagem do Coren-BA; **PORTARIA Nº 321, DE 26 DE MARÇO DE 2021.** Reestruturação da Comissão da Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde - CTPEs do Coren-BA; **PORTARIA Nº 322, DE 26 DE MARÇO DE 2021.** Reestruturação da Comissão da Câmara Técnica de Saúde da Mental - CTSM do Coren-BA; **PORTARIA Nº 367, DE 04 DE MAIO DE 2021.** Autorizar o retorno das reuniões e atividades presenciais das seguintes Câmaras Técnicas e Grupos de trabalho: Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde; Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde; Câmara Técnica de Saúde Mental; Grupos de Trabalho de apoio a vacinação; Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Covid-19; **PORTARIA Nº 511, DE 9 DE JUNHO DE 2021.** Reestruturação da Câmara Técnica de Atenção Primária a Saúde -CTAPS do Coren-BA. **PORTARIA Nº 696, DE 26 DE JUNHO DE 2021.** Reestruturação da Comissão da Câmara Técnica de Saúde da Mental - CTSM do Coren-BA; **PORTARIA Nº 510, DE 8 DE JUNHO DE 2021.** Reestruturação da Comissão da Câmara Técnica de Saúde da Mental - CTSM do Coren-BA; **PORTARIA Nº 730, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.** Reestruturação Comissão da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Trabalhador - CTASt do Coren-BA; **PORTARIA Nº 852, DE 14 DE setembro DE 2021.** Reestruturação da Comissão da Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde - CTPEs do Coren-BA; **PORTARIA Nº 980, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.** Reestruturação da Câmara Técnica de Atenção Primária a Saúde -CTAPS do Coren-BA; **PORTARIA Nº 1031, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** Reestruturação da Comissão da Câmara Técnica de Gestão e Empreendedorismo - CTGE do Coren-BA; **PORTARIA Nº 1034, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Cuidado Integral a Saúde da Mulher - CTCISM do Coren-BA; **PORTARIA Nº 1035, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** “2º Reestruturação da Comissão da Câmara Técnica de Saúde da Mental - CTSM do Coren-BA”.*

Observou-se que no ano de 2021, quatro Portarias foram expedidas, a fim de reestruturar os membros da Câmara Técnica de Saúde Mental, duas Portarias expedidas para a reestruturação dos membros da Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde, duas Portarias de reestruturação das Câmara Técnica de Atenção Primária a Saúde, duas Portarias de reestruturação Câmara Técnica de Gestão e Empreendedorismo, duas Portarias para a reestruturação da Câmara Técnica de Cuidado Integral a Saúde da Mulher e uma Portaria autorizando o retorno das reuniões dessas.

Ano de **2022**:

**PORTARIA Nº 221, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.** *Convocação dos membros câmara Técnica de Atenção Saúde do Trabalhador;* **PORTARIA Nº 250, DE 07 DE ABRIL DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Cuidado Integral a Saúde da Mulher - CTCISM do Coren-BA;* **PORTARIA Nº 252, DE 08 DE ABRIL DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Cuidado Domiciliar - CTCD do Coren-BA;* **PORTARIA Nº 253, DE 08 DE ABRIL DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Práticas Especializada em Saúde - CTPES do Coren-BA;* **PORTARIA Nº 254, DE 08 DE ABRIL DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Gestão e Empreendedorismo do Coren-BA – CTGE;* **PORTARIA Nº 255, DE 08 DE ABRIL DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Educação e Tecnologia em Saúde do Coren-BA – CTET;* **PORTARIA Nº 256, DE 08 DE ABRIL DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde do Coren-BA – CTAPS;* **PORTARIA Nº 258, DE 08 DE ABRIL DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Trabalhador do Coren-BA – CTAAT;* **PORTARIA Nº 348, DE 03 DE MAIO DE 2022.** *Autoriza o deslocamento de Membro da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador – CTST do Coren-BA-BA;* **PORTARIA Nº 472, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde do Coren-BA – CTAPS;* **PORTARIA Nº 474, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** *Designa Comissão da Câmara Técnica de Práticas Integrativas Complementares - CTPICS do Coren-BA;* **PORTARIA Nº 473, DE 09 DE JUNHO DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Educação e Tecnologia em Saúde do Coren-BA – CTETS;* **PORTARIA Nº 682, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Práticas Integrativas Complementares em Saúde*

do Coren-BA – CTPICS; **PORTARIA Nº 731, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.** Autoriza o deslocamento de Membro da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde e Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA; **PORTARIA Nº 758, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.** Autoriza o deslocamento de Membro da Câmara Técnica de Cuidados Integrals à Saúde da Mulher – CTISM do Coren-BA; **PORTARIA Nº 908, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.** Autoriza o deslocamento de Membro da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde para Salvador-BA; **PORTARIA Nº 951, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.** Convocação dos membros da Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde para Reunião Ordinária; **PORTARIA Nº 994, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.** Autoriza o deslocamento de Membro da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde para Salvador-BA; **PORTARIA Nº 1001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.** Convocação dos membros da Câmara Técnica de Cuidado Domiciliar para Reunião Ordinária; **PORTARIA Nº 1200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.** Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde – CTAPS; **PORTARIA Nº 1171, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.** Designa os membros da Câmara Técnica de Práticas Integrativas em Saúde, a participarem do II Fórum sobre as PICS e sua importância no Sistema Cofen-Coren, na plataforma do CofenPlay; **PORTARIA Nº 1100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.** Autoriza o deslocamento de Membro da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde para Salvador-BA; **PORTARIA Nº 1199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.** Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Ética do Exercício Profissional de Enfermagem – CTEEPE; **PORTARIA Nº 1252, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.** Dispõe sobre a composição da Comissão da Câmara Técnica de Urgência e Emergência – CTUE; **PORTARIA Nº 1251, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.** Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador – CTST; **PORTARIA Nº 1253, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.** Convocação dos membros da Câmara Técnica de Educação e Tecnologias em Saúde para Reunião Ordinária.

Observou-se nesse ano a publicação de duas Portarias de convocação e reestruturação da Câmara Técnica de Cuidado Domiciliar. Ressalta-se que as Portarias que descreviam os nomes dos profissionais de enfermagem indicados e/ou realocados para as Câmaras Técnicas não foram inseridas neste relatório.

Ano de **2023**:

**PORTARIA Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde - CTAPS para Reunião Ordinária;* **PORTARIA Nº 150, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica Urgência e Emergência para Reunião Ordinária;* **PORTARIA Nº 361, DE 14 DE MARÇO DE 2023.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Saúde da Mulher – CTCISM;* **PORTARIA Nº 387, 17 DE MARÇO DE 2023.** *Convocação dos membros da câmara Técnica de cuidados Integrais de Saúde da Mulher- CTCISM;* **PORTARIA Nº 431, DE 27 DE MARÇO DE 2023.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde – CTPEs;* **PORTARIA Nº 637, 05 DE MAIO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Educação e Tecnologias em Saúde-CTETS;* **PORTARIA Nº 711, DE 24 DE MAIO DE 2023.** *Recomposição de Comissão da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Trabalhador – CTAST;* **PORTARIA Nº 753, 07 DE JUNHO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde;* **PORTARIA Nº 915, DE 13 DE JULHO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente;* **PORTARIA N.º 944, DE 18 DE JULHO DE 2023.** *Revoga Portaria nº 431/2023, acerca da Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Práticas Especializadas em Saúde – CTPEs;* **PORTARIA Nº 1045, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Práticas Integrativas Complementares em Saúde do Coren-BA – CTPICS;* **PORTARIA Nº 1056, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente – CTSCA;* **PORTARIA Nº 1068, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.** *Reestrutura Comissão da Câmara Técnica de Atenção Primária à Saúde – CTAPS;* **PORTARIA Nº 1176, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Urgência e Emergência – CTUE;* **PORTARIA Nº 1177, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Cuidado Domiciliar – CTCD;* **PORTARIA Nº 1225, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Urgência e Emergência – CTUE;* **PORTARIA Nº 1230, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.** *Convocação dos membros da Câmara Técnica de Atenção Saúde Mental –*

CTASM; PORTARIA Nº 1231, 05 DE SETEMBRO DE 2023. *Convocação dos membros da câmara Técnica de Cuidados Integrals à Saúde da Mulher – CTCISM; PORTARIA Nº 1403, 16 DE OUTUBRO DE 2023. Convocação de membro da câmara Técnica de Saúde Mental-CTSM; PORTARIA Nº 1401, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. Convocação dos membros da Câmara Técnica de Práticas Integrativas Complementares em Saúde – CTPICS; PORTARIA Nº 1547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. Reestrutura Comissão da Câmara Técnica Saúde Mental do Coren-BA; PORTARIA Nº 1667, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Convocação de membros da câmara Técnica de Saúde Mental-CTSM; PORTARIA Nº 1670, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Convocação de membros da câmara Técnica de Saúde Mental-CTSM; PORTARIA Nº 1671, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Convocação dos membros da Câmara Técnica de Educação e Tecnologias em Saúde – CTETS; PORTARIA Nº 1681, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Convocação dos membros da Câmara Técnica de Educação e Tecnologias em Saúde – CTETS.*

Observou-se nesse ano um movimento similar aos anos anteriores, caracterizado por mudanças na composição e reestruturação das Câmaras, bem como a realocação de membros entre uma Câmara e outra, assim como a nomeação de membros e a revogação de determinadas Portarias expedidas pelo Conselho na gestão (2021-2023). Além disso, notou-se que não houve modificação nas áreas técnicas, sendo mantidas as mesmas dos anos anteriores, ainda que não houvesse a publicização das respectivas ações dessas Câmaras, no *site* do Conselho.

#### Decisões já instituídas

Em termos mais transversais, destaca-se nesse relatório a necessidade da atualização da Decisão COREN-BA nº 007/2000, a qual normatiza a implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas instituições de saúde no âmbito do estado da Bahia. Tal necessidade de atualização está baseada na atualização da Resolução 358 de 2009 do COFEN, que *dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e a*

*implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências, a fim de subsidiar a implantação da SAE e do Processo de Enfermagem nos serviços de enfermagem na Bahia, foi elaborado um guia, o qual encontra-se desatualizado e com necessidade de revisão das legislações vigentes a respeito da questão (Santos *et al.*, 2016).*

Grupos de Trabalho instituídos previamente (2021-2023)

Evidenciou-se o registro junto ao Núcleo de Câmaras Técnicas a existência do **Grupo de Trabalho (GT) de Segurança do Paciente – GTSP**, composta por três membros, instituída por meio da Portaria nº 1256, de 12 de setembro de 2023, cujo objetivo é Colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvam Segurança do Paciente, subsidiando o Plenário do Coren-BA em suas decisões. Contudo, a partir da análise das Portarias instituídas pelo Conselho, foi evidenciada a instalação dos Grupos: **Grupos de Trabalho de apoio a vacinação; Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Covid-19**, ambos no ano de 2021.

## **2. QUANTO AO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DOS ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Este capítulo está direcionado a apresentar a avaliação quanto ao levantamento das demandas e necessidades oriundas das impressões dos enfermeiros responsáveis técnicos que atuam em Salvador, Bahia.

A fim de obter informações da categoria, especialmente, dos enfermeiros responsáveis técnicos, no que diz respeito ao contexto das práticas profissionais e o exercício ético e legal da Enfermagem, foram incorporados dados relativos à primeira edição do Programa Café com RT's.

O encontro ocorreu no dia 29 de janeiro de 2024, das 08:00h até as 12:00h, nas instalações da Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia. Para tanto, houve reuniões de planejamento e organização prévias, que envolveram a elaboração de um formulário próprio, a fim de levantar as demandas e necessidades e caracterizar o trabalho de Responsabilidade Técnica, desempenhado pelo grupo que foi selecionado para participar da primeira edição junto aos Enfermeiros da área hospitalar do município de Salvador.

Neste dia estiveram presentes conselheiros, funcionários, representantes da comissão de ética, do setor de responsabilidade técnica, do setor de fiscalização, os membros do Grupo Técnico de Avaliação das Práticas Profissionais de Enfermagem – GTAPPE, além da presença ilustre do presidente da autarquia, o Enfermeiro Davi Ionei Soares Apostolo (atual presidente do Conselho). Metodologicamente, a condução das atividades foi dividida em 4 momentos, partindo da formação da mesa de abertura: 1. Fala de cada um dos membros da mesa; 2. Fala do presidente da autarquia; 3. Café da manhã servido para os presentes; 4. Culminância da atividade diagnóstica.

Todos os RT's presentes receberam, ao adentrarem no auditório, um crachá de cor variando entre amarelo, verde e cinza, que o conduziria para um grupo da mesma cor. Após orientação sobre o desenvolvimento da atividade, cada profissional se dirigiu para o seu grupo em específico, que contou com a participação dos representantes dos setores de fiscalização, responsabilidade

técnica e da comissão de ética, num tempo de 20 minutos, para realizarem uma explanação sobre suas atribuições, esclarecer dúvidas dos RT's sobre seus setores e responder possíveis dúvidas. Ao findar os 20 minutos, os representantes migraram de um grupo para o outro, de modo que todos os grupos tiveram a explanação de todos os representantes.

Foram levantadas as demandas dos enfermeiros responsáveis técnicos:

Fomentar e melhorar o ensino/formação ética dos futuros enfermeiros e técnicos de enfermagem nas escolas de formação; Tornar as Notas Técnicas públicas e de fácil acesso para os profissionais de enfermagem; Criar um meio de comunicação rápido, barato e efetivo (lista de transmissão/*Whatsapp*®) para divulgação das atualizações (Notas Técnicas, Pareceres Técnicos, Portarias e Resoluções) em tempo real, a fim de garantir que os profissionais acompanhem mais facilmente as atualizações profissionais emitidas pelo sistema Cofen/Coren; Tornar claro o que o Coren deseja/espera do trabalho dos RT's em seus campos de trabalho. Definições claras sobre as responsabilidades dos RTS, na atualidade são atribuídas muitas competências de forma empírica, demasiada e sem controle, trazendo como foco o sentimento de sobrecarga, excesso de trabalho.

Criar uma cartilha de orientação técnica sobre as atribuições dos Responsáveis Técnicos; Ausência de respostas/fiscalização para denúncia/emissão de pareceres solicitados; Necessidade de maior discussão sobre Sistematização da Assistência de Enfermagem e o Processo de Enfermagem; Falta de autonomia do Responsáveis Técnicos diante da instituição que trabalha e das decisões unilaterais da gestão. Insuficiência do setor de Recursos Humanos (RH) das instituições de trabalho; avaliar remuneração dos Responsáveis Técnicos, em grande maioria não se diferencia do salário do enfermeiro que não exerce a mesma responsabilidade. Políticas de valorização profissional; Realidade de assédio sofrido pelos Responsáveis Técnicos, por estatutários e demais profissionais da categoria.

Conselho de enfermagem se tornar mais presente nas instituições de saúde; Falta de formação da maioria dos Responsáveis Técnicos para exercer suas atividades; Dificuldade para gerenciar múltiplos vínculos e conflitos, que beira o controle da autonomia; Importância sobre estreitamentos dos laços entre os



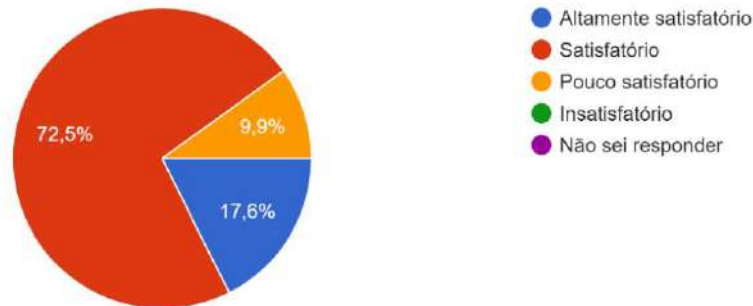
responsáveis técnicos das instituições e da autarquia, promovendo ambiente de troca, aprendizado e confiança. Descentralizar o poder da responsabilização técnica, aumentando o número de Responsáveis Técnicos por unidades, fortalecendo a gestão; Conflitos entre o que é cobrado pelo conselho, pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), principalmente no que diz respeito ao cálculo de dimensionamento de pessoal; Avaliação de criação de um grupo de acompanhamento de saúde do trabalhador pelo Conselho regional de enfermagem da Bahia, considerado o elevado número de casos de doenças psiquiátricas e afastamentos das atividades laborais, tendo como maior causa o impacto do subdimensionamento e a desvalorização profissional.

Importância da presença do conselho dentro das unidades de saúde para diminuir o abismo entre as partes e descaracterizar a sentimento de pesar da categoria com a autarquia; Facilitação de acesso a serviços simples dentro da autarquia e resolução mais rápida de algumas demandas, na visão dos mesmos, alguns processos tem demorado bastante, a exemplo da renovação do título de Responsáveis Técnicos; Criar políticas que reduzam os altos índices de assédio entre Responsáveis Técnicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e a gestão, reduzindo a prática de abusos e insegurança profissional. Controle do exercício legal da profissão. Fortalecer as comissões de éticas, que na prática são empossadas, e não possui acompanhamento efetivo, no geral elas não funcionam de forma eficaz, na sua grande maioria, tendo como marco apenas sua posse. Caracterizando esse processo como frágil; Programa de capacitação para os Responsáveis Técnicos, bem como para os profissionais de enfermagem de modo geral, como forma de assegurar a qualidade das práticas assistenciais e de gestão; Melhorias canais de comunicação com conselho regional de enfermagem, com fortalecimento dos canais de ouvidoria.

Assim, foi possível conhecer o cenário prévio da atuação do primeiro e do segundo grupo das edições do Programa Café com RT's, a partir da pesquisa realizada (91 respostas computadas até a data de 14/03/2024), apresentado nos gráficos a seguir:

**Figura 2** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

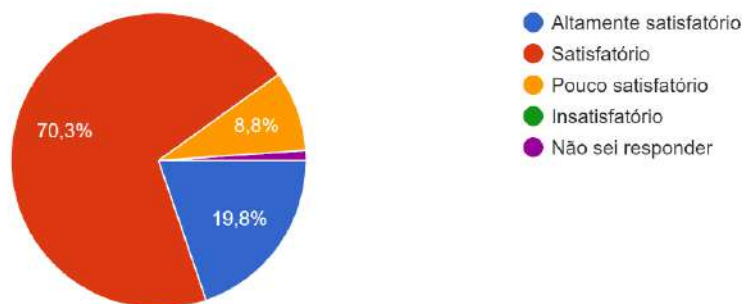
TÓPICO 01: DIAGNÓSTICO Quanto a Dimensão - Ações Gerenciais Sistêmicas, no âmbito da atuação de Responsável Técnico, como você avalia...expectativas das equipes que você é responsável:  
91 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 3** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

2. A satisfação com o acesso aos canais de comunicação junto ao estabelecimento em que atua como Responsável Técnico:  
91 respostas

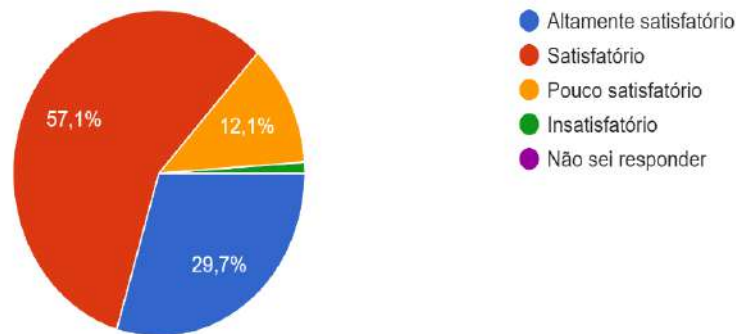


Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 4** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

3. A satisfação com a autonomia assegurada para instituir as ações de Responsável Técnico junto ao estabelecimento em que atua:

91 respostas

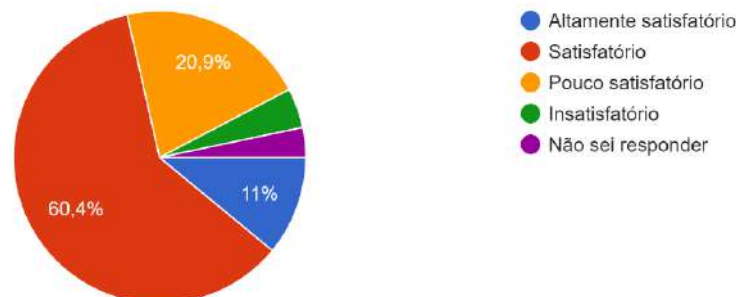


Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 5** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

4. A satisfação com o acesso aos canais de comunicação junto ao COREN-BA, em que está vinculado como Responsável Técnico:

91 respostas

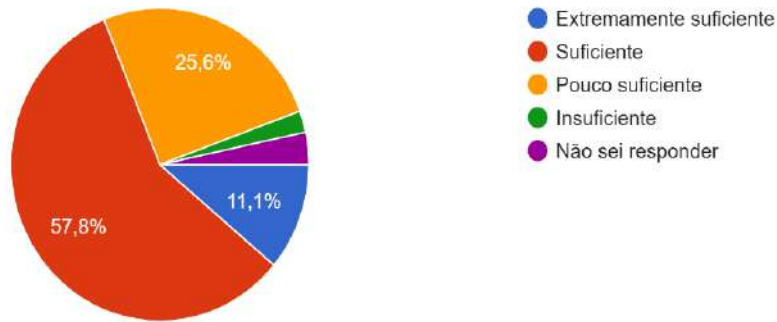


Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 6** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

5. O acesso e compreensão dos métodos estabelecidos pelo COREN-BA, para o exercício da atividade de Responsável Técnico:

90 respostas

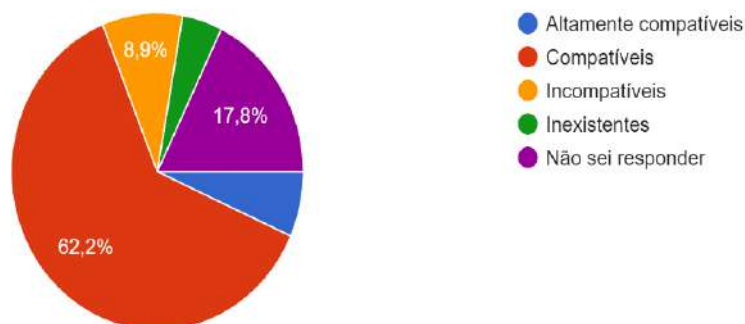


Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 7** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

6. As metas e os planos de melhorias, estabelecidos pelo COREN-BA, para o exercício da atividade de Responsável Técnico:

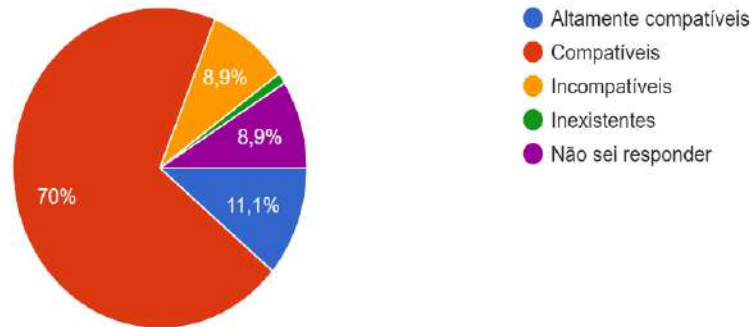
90 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 8** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

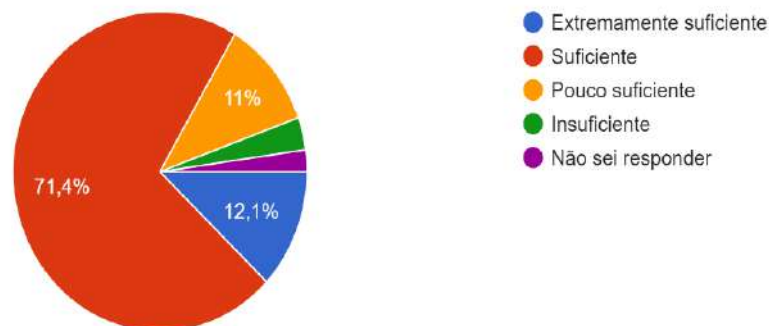
7. O atendimento das demandas de responsabilidade técnica requeridas pelo COREN-BA (gerenciamento de não-conformidades, ações corret...sentação, parecer técnico, e outras demandas):  
90 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 9** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

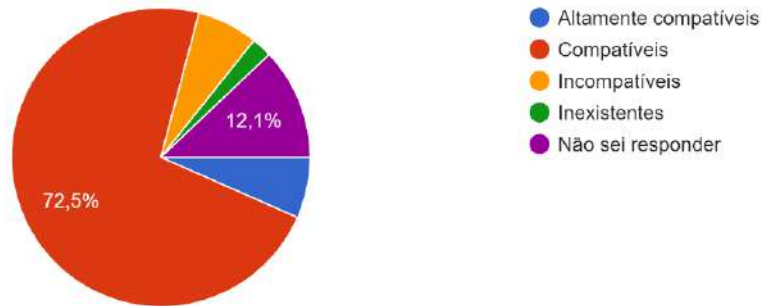
Quanto a Dimensão – Estrutura Organizacional 1. Cumprimento das atribuições do COREN-BA, para o exercício da atividade de Responsável Téc... RT nos estabelecimentos) – Resolução 509/2016):  
91 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 10** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

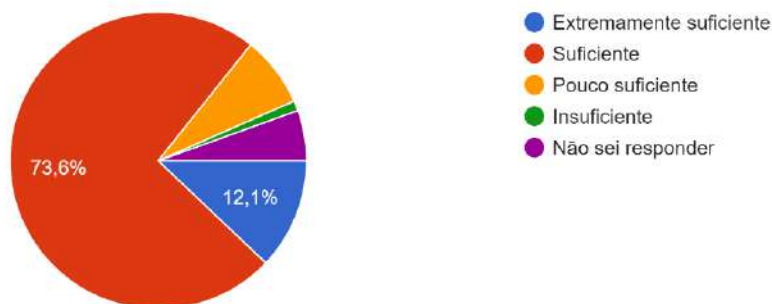
2. Estabelecimento de cultura organizacional, por parte do COREN-BA, adequada para o exercício da atividade de Responsável Técnico (missão, visão...N/COREN, identidade profissional/institucional):  
91 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 11** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

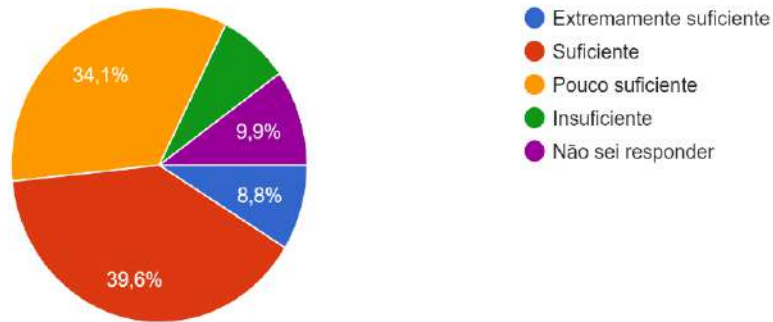
3. Cumprimento adequado do Regimento do COREN-BA, para o exercício da atividade de Responsável Técnico:  
91 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 12** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

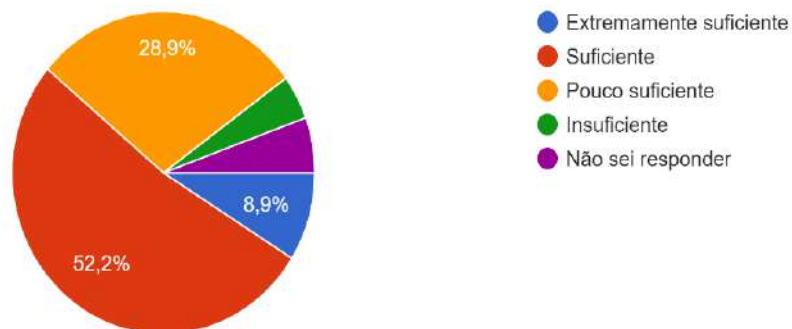
4. Implementação adequada do Planejamento Estratégico do COREN-BA, para o exercício da atividade de Responsável Técnico (investimento pe...cimento das metas, necessidades e indicadores):  
91 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 13** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

5. Conhecimento das instruções de trabalho orientadas pelo COREN-BA, para o exercício da atividade de Responsável Técnico (procedimentos/or...rmas, requisitos, especificidades e atribuições):  
90 respostas

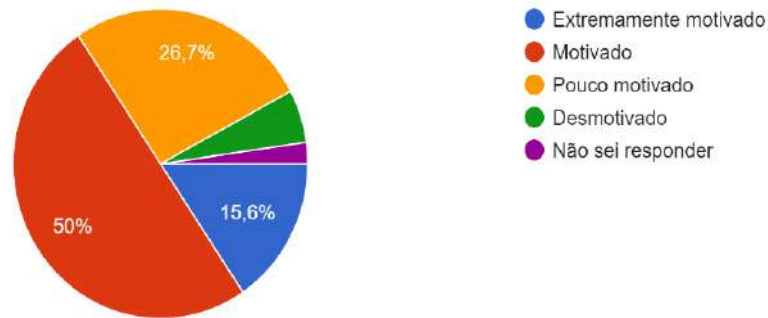


Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 14** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

Quanto a Dimensão – Gestão de Pessoas 1. Grau de motivação para o exercício da atividade de Responsável Técnico, vinculado ao COREN-BA:

90 respostas

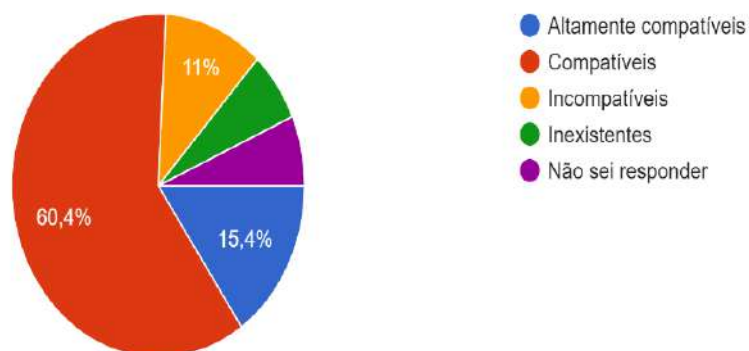


Fonte: Dados da Pesquisa.

**Figura 15** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

2. Formação e qualificação profissional para o exercício da atividade de Responsável Técnico, vinculado ao COREN-BA:

91 respostas



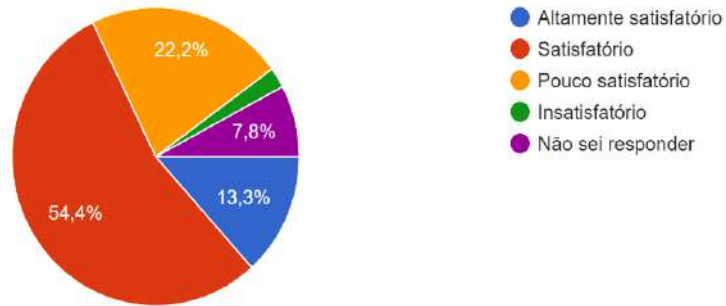
Fonte: Dados da Pesquisa.



**Figura 16** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

3. Condições de saúde e segurança do trabalho para o exercício da atividade de Responsável Técnico, vinculado ao COREN-BA:

90 respostas



Fonte: Dados da Pesquisa.

### 3. QUANTO AO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS DA OUVIDORIA - GESTÃO ANTERIOR

O capítulo três dedica-se à apresentação do levantamento das demandas registradas no Conselho na gestão 2021/2023. Para tanto, como fonte de dados da avaliação das práticas profissionais de Enfermagem no âmbito do exercício legal da profissão, no estado da Bahia, foram analisadas e respondidas as demandas registradas no setor de ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, que se encontrava sem resposta à categoria. No total, foram apreciadas 263 ocorrências, as quais não haviam sido respondidas pela gestão anterior (2021/2023) na transição para a gestão 2024-2026.

**Figura 17** – Gráfico do registro do atendimento as solicitações de orientação registradas na ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

#### Atendimento as Solicitação de Orientação

■ Respondidas ■ Em aberto



Fonte: Autores.

Deste total, os integrantes do Grupo de Trabalho, sob a supervisão da equipe de ouvidoria e a coordenação do Núcleo Geral de Câmaras Técnicas do Conselho, realizaram a triagem das ocorrências, estratificando-as em: Respostas-Técnicas rápidas (206); Notas Técnicas (18); Pareceres Técnicos (44), e Arquivamento (13), em razão da demanda já ter sido prescrita. Para tanto, dez ocorrências foram encaminhadas para o Sindicato, 4 para o setor jurídico do Conselho, uma para o setor de Responsabilidade Técnica e 12 para o setor de fiscalização. Destas, 11 foram repetidas.

Quanto às grandes áreas/dimensões de atuação no campo da Enfermagem foram localizadas as áreas/dimensões: assistência, maior número, gestão, ensino e participação política (uma demanda relacionada a qual requereu do Conselho o apoio à pauta na área de Enfermagem Obstétrica). Contudo, não foi localizada nenhuma ocorrência relacionada à pesquisa em enfermagem.

No tocante às temáticas encontradas: Lavagem gástrica realizada por enfermeiros em paciente com megaesôfago; Temporalidade necessária para guarda e armazenamento de escalas profissionais e registros de ocorrências de enfermagem pelas instituições de saúde; Atribuições do enfermeiro no parque eólico utilizando ambulando ambulância tipo B; Autorização para Técnicos de Enfermagem realizarem aferição e ajuste da pressão do *cuff* no contexto da higiene oral dos pacientes em ventilação hemodinâmica; Legalidade de dobras em serviços de saúde; Dispensação, conferência e guarda de psicotrópicos e outros medicamentos de alta vigilância na Unidade de Terapia Intensiva por enfermeiros; Administração de Sulfato de Magnésio em gestantes por Técnicos de Enfermagem; Autorização de profissional de enfermagem para se ausentar do ambulatório durante período de folga; autorização de Técnico de Enfermagem para realizar gestão de ambulatório.

Além disso, foram levantadas: Legalidade da realização da termografia por enfermeiros e a utilização dessa tecnologia no acompanhamento de feridas fechadas ou abertas; Autonomia do enfermeiro para indicar terapia compressiva; critérios para o emprego da técnica do índice tornozelo braço; Autorização da equipe de enfermagem para atuar em situações de urgência na Unidade Básica de Saúde na ausência de meios para o Suporte Básico de Vida; Atuação da equipe de

enfermagem em unidade sem oxigênio, sem ambu, desfibrilador. Responsabilidade técnica de supervisão do enfermeiro frente à equipe de Técnicos de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); Legalidade da realização da abordagem de feridas de difícil cicatrização com estratégia de intervenção precoce anti biofilme: higienização da ferida.

Além disso, foram levantadas: atuação do Técnico de Enfermagem sem a supervisão do Enfermeiro do Trabalho; prescrição medicamentosa no âmbito da pediatria em uso *off label*; adiantamento e administração de medicamentos sem prescrição médica por escrito; competências técnicas na atuação em laboratórios de análise clínicas; atuação do enfermeiro no âmbito do empreendedorismo em territórios rurais; emissão de contratação de serviço por Enfermeiro do Trabalho; atuação do Técnico de Enfermagem em setores simultaneamente - sala de vacina e sala de curativo; legalidade do técnico de enfermagem na atuação em necropsia; cateterismo vesical de demora em pacientes com alterações prostática; critérios de regularidade na carteira profissional. Atuação do Enfermeiro no controle microbiológico de amostras de água e alimento, controle de pragas; afastamento do trabalho em razão de gestação; emissão de relatório de acolhimento domiciliar no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial; colocação de tala gessada por Técnico de Enfermagem em Unidade de Saúde da Família; legalidade da execução das escalas de serviço; restrição de atendimento por Enfermeiro em serviços de urgência e emergência; atuação do enfermeiro em condições de trabalho insegura; dispensação de medicamentos por Técnicos de Enfermagem em serviços de urgência e emergência.

Atuação do Técnico de Enfermagem em setores simultaneamente - sala de vacina, sala de sutura e sala de curativo em serviços de urgência e emergência; aspectos legais acerca do abandono de plantão; atuação do Enfermeiro Responsável Técnico; atribuição profissional da equipe de enfermagem nos Centros de Atenção Psicossocial; processo de trabalho do Enfermeiro que atua em berçário; realização de sondagem gástrica em recém-nascido por Enfermeiro sem prescrição médica; aspectos legais acerca da divulgação e mudanças repentinas nas escalas de serviço de enfermagem; legalidade da divulgação de documentação de pacientes para familiares; atribuições legais da equipe de enfermagem que

atuam em Centros de Atenção Psicossocial III; legalidade acerca da negação de atendimento de enfermagem à pacientes sem uso de máscara de proteção individual; legalidade da atuação empreendedora no âmbito da Atenção Domiciliar; aplicação de medida disciplinar à membros da equipe de enfermagem por razões de violência; treinamento de Agentes de Combate de à Endemias (ACEs); critérios para utilização de agulha em administração de medicamentos por via intramuscular; atuação da equipe de enfermagem em região de ilhas; legalidade da atuação do Enfermeiro como fiscal de contrato; atribuição do Enfermeiro na realização de atividades de organização dos serviços que não lhe competem (maqueiro, recepcionista, auxiliar administrativo); legalidade da administração de medicamentos em pacientes que se encontram em Centros de Atenção Psicossocial II; legalidade da atribuição do Técnico de Enfermagem na realização de coleta de materiais para exames laboratoriais; dúvidas acerca da das formas e/ou modalidades de contratação profissional do Enfermeiro; competências técnicas para a realização de lavagem gástrica pelo enfermeiro em paciente com diagnóstico de megaesôfago.

Em diagnóstico realizado, evidencia-se ainda, quanto às grandes áreas/dimensões das demandas identificadas, na classificação geral de acordo com a área gerencial, questões relativas às dúvidas sobre a implantação do piso salarial da enfermagem, conflitos de relacionamento entre profissionais da categoria, bem como, apresentação prévia de distribuição da equipe. No campo da responsabilidade técnica, identificou-se questionamentos acerca das atribuições e enquadramento financeiro, já no campo do empreendedorismo, surgem os questionamentos a respeito da atuação do enfermeiro(a) PJ na prestação de serviços em clínicas/hospitais, atuação do(a) enfermeiro(a) como RT de seu próprio consultório, instalação de consultórios (documentação), honorários para procedimentos de enfermagem (atualizado), exercício na estética, entre outros.

Na área assistencial surgem as demandas associadas à aplicação do código de ética dos profissionais da enfermagem de forma indevida, respaldo para administração de medicamentos específicos a partir da criação de protocolos, atribuições dos profissionais da categoria (UPA, Clínicas, UTI, Nefrologia, Maternidade, etc), dimensionamento de enfermagem, deslocamento do

profissional/equipe para setores/serviços externos, exercício de profissionais da categoria em atribuições que não de sua competência, atuação profissional em múltiplos setores e desvio de função profissional. Ademais, emanam no contexto da Atenção Primária à Saúde, demandas relativas à prescrição medicamentosa por parte do(a) enfermeiro(a), atribuições dos profissionais da categoria, desvio de função profissional, atuação no campo de imunização, exercício ilegal da categoria (sem diploma).

A respeito às especificidades temáticas das demandas registradas nas ocorrências, evidenciou-se ainda a necessidade de amparo técnico, a ser superado com a emissão de Notas Técnicas, nas áreas: sala de curativos (uso de éter e amenização de odor), atuação da enfermagem na retirada de espinho de ouriço do mar, atuação do enfermeiro PJ em clínicas e hospitais, participação da enfermagem no dia D de vacinação. Quanto aos Pareceres Técnicos, demandaram construções a respeito de deslocamento do profissional, atuação da enfermagem em nefrologia e qualidade da água, prescrição medicamentosa de nicotínicos e medicamentos antitabagistas, assinatura de plano de alta estando o profissional ausente, situação em que profissional de enfermagem declarar objeção de consciência na assistência a pacientes vítimas de violência sexual, aplicação da Termografia em Úlceras Venosas em Membros Inferiores.

Acrescenta-se ainda que as temáticas incidiram em demandas relacionadas às atribuições dos profissionais de enfermagem de desvio de função no que tange a atividades administrativas e gerenciais. Dúvidas acerca da abertura de consultório e/ou clínica de enfermagem, modalidades de trabalho e as dimensões da atuação no âmbito da Atenção Domiciliar, diante da vasta especificidade do escopo de prática profissional de enfermagem na Bahia.

Quanto às áreas de especialidades em Enfermagem, foram encontradas: 1. Enfermagem do Trabalho; 2. Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde; 3. Enfermagem em Urgência e Emergência; 4. Enfermagem Obstétrica/Saúde da Mulher; 5. Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; 6. Enfermagem Forense; 7. Enfermagem em Diagnóstico por Imagem; 8. Enfermagem em Terapia Intensiva/Cuidados Críticos; 9. Enfermagem em Urologia; 10. Vigilância em Saúde; 11. Gestão/Gerenciamento em Enfermagem; 12. Enfermagem Dermatológica; 13.

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; 14. Enfermagem em Saúde Mental/Psiquiátrica; 15. Enfermagem em Terapia Nutricional; 16. Enfermagem em Estática; 17. Enfermagem Clínica/Cirúrgica; 18. Enfermagem em Ética/Bioética; 19. Enfermagem em Assistência Domiciliária; 20. Enfermagem em Captação, Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos; 21. Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias; 22. Enfermagem em Hematologia.

No que diz respeito às especificidades temáticas das demandas registradas nas ocorrências, evidenciou-se: necessidade de amparo técnico, a ser superado com a emissão de Notas Técnicas de orientação/recomendação/instrução da categoria; dúvidas relacionadas ao processo de atualização de Portarias, Notas Técnicas e Resoluções, que dizem respeito e/ou que implicam no exercício ético e legal da profissão de enfermagem; necessidade de amparo técnico e legal, a ser superado com a emissão de Pareceres Técnicos; dúvidas relacionadas com a implementação do piso salarial nos municípios; questões relativas ao tipo de vínculo empregatício - cooperativa, Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa Jurídica, Pessoa Física. insatisfações com a morosidade no retorno do atendimento às demandas registradas na ouvidoria.

Notou-se que as ocorrências foram motivadas pelas razões: necessidade de maior conhecimento acerca de uma determinada prática e/ou atividade profissional no exercício ético e legal da Enfermagem; limites e possibilidades no desempenho das práticas profissionais; carência de base legal para o exercício da profissão, diante das especificidades dos locais, processos de trabalho e do território em que se situava a(o) profissional de enfermagem. Além disso, observou-se em larga escala demandas relativas à precarização do processo de trabalho e as implicações para o exercício ético e legal da profissão, as quais se entrelaçam com o desvio de função/atribuição do profissional de enfermagem.

#### 4. QUANTO AO LEVANTAMENTO DE OPINIÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL ACERCA DAS ÁREAS TÉCNICAS PRIORITÁRIAS

Este capítulo busca apresentar a avaliação do levantamento da pesquisa de opinião realizada junto à categoria profissional acerca das áreas técnicas a serem priorizadas pelo Conselho. Com a finalidade de ampliar o alcance da participação da categoria nos processos decisórios do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, realizou-se uma pesquisa de opinião socializada nas redes sociais do Conselho para que toda a categoria respondesse.

A pesquisa incluiu questões acerca da categoria profissional do respondente, as áreas técnicas do exercício profissional de enfermagem considerada como prioritária para serem implementadas pelo Conselho e as áreas temáticas voltadas às práticas profissionais de Enfermagem consideradas como prioritárias a serem contempladas pelo Conselho para fins de capacitação profissional da categoria, no âmbito da assistência, gestão, ensino, pesquisa e participação política. Até o dia 11 de março de 2024 foram obtidas 831 respostas registradas via formulário eletrônico disponibilizado gratuitamente pela plataforma *Google Forms*® até o dia 19/03/2024 (Figura 18).

**Figura 18** - Resultado da pesquisa de opinião acerca da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

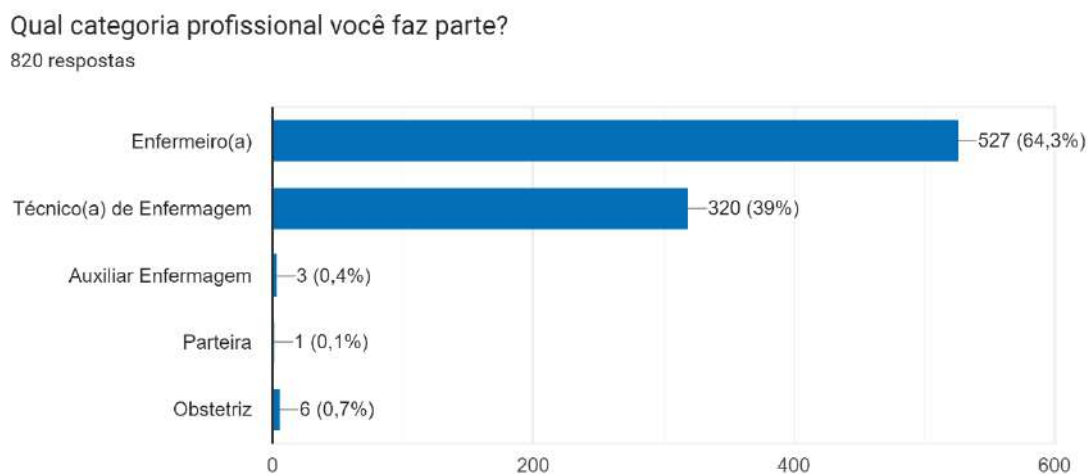


Fonte: Dados da Pesquisa.



Os resultados oriundos da pesquisa apontaram quanto a categoria profissional, a maior parte dos respondentes foi de profissionais Enfermeiros 527 (64,3%), seguido de Técnicos(as) de Enfermagem 320 (39,0%), Obstetiz 6 (0,7%) e Auxiliar de Enfermagem 3 (0,4%), Parteira 1 (0,1%) (Figura 19).

**Figura 19** - Resultado da pesquisa de opinião acerca das áreas técnicas de Enfermagem – categoria profissional respondente. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



Fonte: Dados da pesquisa.

Em seguida, investigou-se as áreas técnicas de Enfermagem a serem priorizadas pelo Conselho, a partir da pergunta: “Qual(is) área(s) técnica(s) do exercício profissional de Enfermagem você considera como prioritária a ser implementada pelo Conselho Regional de Enfermagem na Bahia?”. Os resultados foram estratificados por áreas de atuação na profissão de Enfermagem no Brasil.

#### **Quanto à área assistencial:**

No tocante as áreas consideradas como prioritárias para serem consideradas pelo COREN-BA quanto criação de Câmaras Técnicas, Grupos de

Trabalho, Comissões, Programas e Projetos, destacaram-se (15 principais áreas levantadas):

1. Enfermagem na Atenção às Urgências e Emergências 407 (49,3%);
2. Enfermagem na Atenção Primária à Saúde 321 (38,9%);
3. Enfermagem na Atenção Hospitalar 286 (34,7%);
4. Enfermagem na Atenção das Mulheres 226 (27,4%);
5. Enfermagem na Atenção à Saúde Mental/Psicossocial 215 (26,1%);
6. Enfermagem na Atenção à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queer*, Assexuais, Pansexuais, Não-Binário e + 192 (23,3%);
7. Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e Adolescente 179 (21,7%);
8. Enfermagem na Atenção à Saúde do Trabalhador 171 (20,7%);
9. Enfermagem na Atenção Especializada 163 (19,8%);
10. Enfermagem na Atenção à Saúde da População em Situação de Rua 162 (19,6%);
11. Enfermagem no contexto das Práticas Integrativas e Complementares 153 (18,5%) e Enfermagem na Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis 153 (18,5%);
12. Enfermagem na Atenção Domiciliar 152 (18, 4%);
14. Enfermagem na Atenção à Saúde do Idoso 151 (18,3%);
15. Enfermagem na Atenção à Saúde da População com Deficiência 149 (18,1%);
16. Enfermagem na Atenção às Doenças Transmissíveis 148 (17,9%);
17. Enfermagem na Atenção Ambulatorial 145 (17,6%);
18. Enfermagem na Atenção à Saúde da População Negra 136 (16,5%);
19. Enfermagem na Atenção à Saúde dos Homens 124 (15%);
20. Enfermagem na Atenção à Saúde da População Indígena 93 (11,3%);
21. Enfermagem na Atenção à Saúde da População Prisional 86 (10,4%);
22. Enfermagem na Atenção à Saúde da População do Campo, das Florestas e das Águas 62 (7,5%).

Enquanto a variável “outros”, foram elencados pela categoria as áreas temáticas:

**Assistência:**

Curso de consulta no planejamento na Enfermagem Forense;  
Obstetrícia, Planejamento Reprodutivo, Reprodução Assistida e Inserção de Dispositivo Intrauterino;  
Feridas e Sutura;  
Unidade de Terapia Intensiva;  
Enfermagem em Nefrologia/Hemodiálise;  
Diluição de Medicamentos e Enfermagem na Atenção à Farmacologia;  
Enfermagem em Diagnóstico por Imagem;  
Enfermagem em Infectologia;  
Suporte Avançado de Vida e Suporte Básico de Vida;  
Atendimento ao Politraumatizado;  
Protocolo de Infarto Agudo do Miocárdio e Protocolo de Acidente Vascular Encefálico;  
Eletrocardiograma;  
Cardiologia e Hemodinâmica e Perfusionismo;  
Enfermagem em Saúde Pública;  
Prescrição de Enfermagem;  
Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização;  
Enfermagem na Atenção de Reabilitação;  
Enfermagem em Neonatologia e Pediatria;  
Práticas Avançadas em Enfermagem;  
Acupuntura;  
Enfermagem Oncológica e Cuidados Paliativos;  
Enfermagem Escolar;

**Gestão:** Curso capacitação na Enfermagem Forense.

**Ensino/pesquisa:** Curso de formação profissional em Enfermagem Forense;  
Preceptoria/Tutoria em Enfermagem; Idiomas e Preparatório para Concurso.

Abaixo, segue o detalhamento das respostas (Figura 20):



Em relação à área gerencial, a categoria que respondeu a pesquisa apontou como prioridade:

1. Responsabilidade Técnica em Enfermagem 322 (41,3%);
2. Empreendedorismo em Enfermagem 301 (38,6%)
3. Trabalho/Processo de Trabalho em Enfermagem 296 (38,0%);
4. Administração em Enfermagem 294 (37,7%);
4. Gestão/Gerenciamento de Enfermagem 286 (36,7%);
5. Exercício Ético e Legal de Enfermagem 263 (33,8%);
6. Comunicação em Enfermagem 236 (30,3%).

Enquanto a variável “outros”, foram elencados pela categoria as áreas temáticas:

Auditoria e gestão hospitalar;

Gerenciamento de dados oriundos dos registros de enfermagem;

Liderança em Enfermagem e Gestão de pessoas;

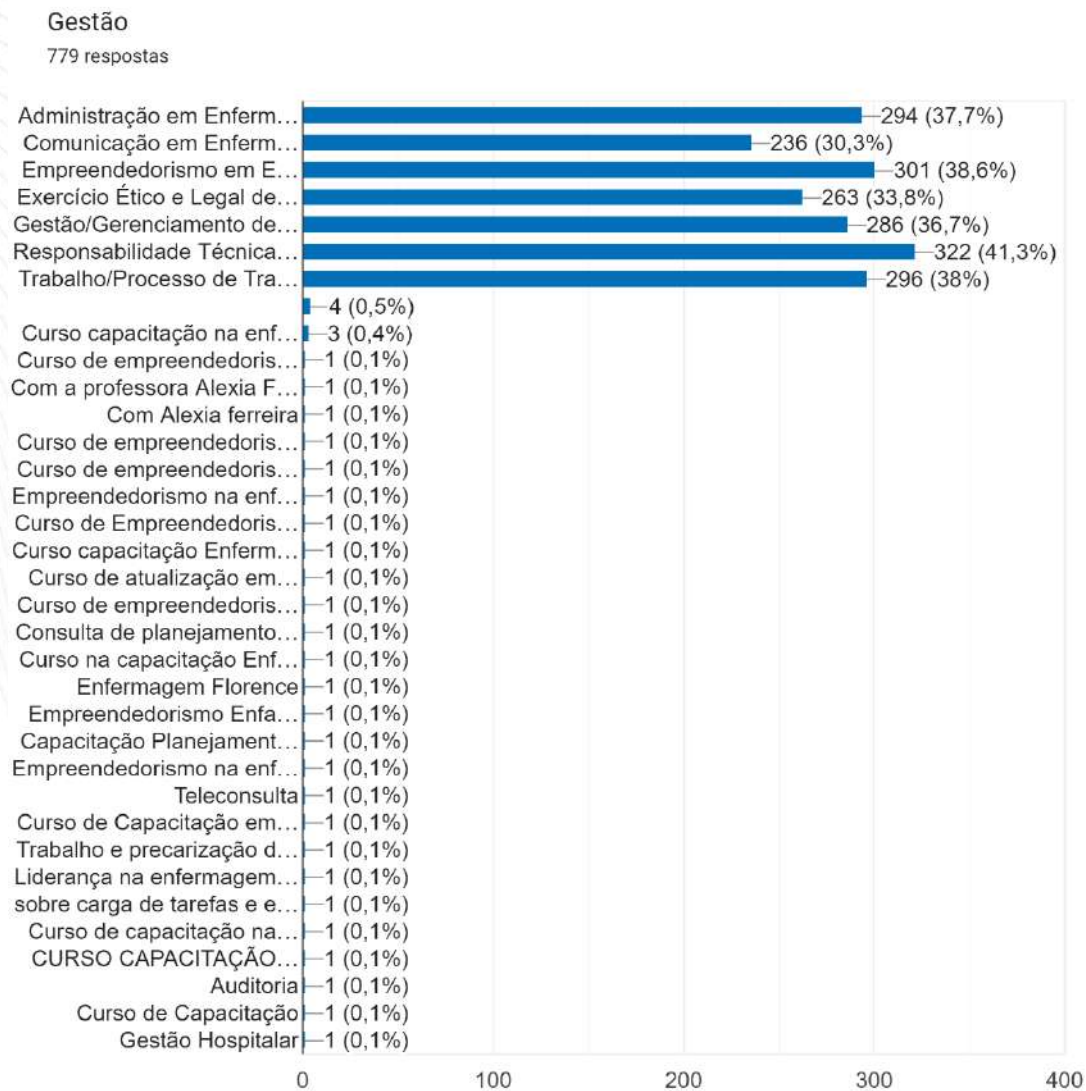
Inteligência emocional e *Marketing* pessoal/profissional;

Respaldo legal para a abertura de Consultório de Enfermagem;

Teleconsulta;

Trabalho/precarização do trabalho em Enfermagem e Sobrecarga de trabalho, conforme apresentado na Figura 21 abaixo:

**Figura 21** - Resultado da pesquisa de opinião acerca das áreas técnicas de Enfermagem assistenciais prioritárias gerenciais. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



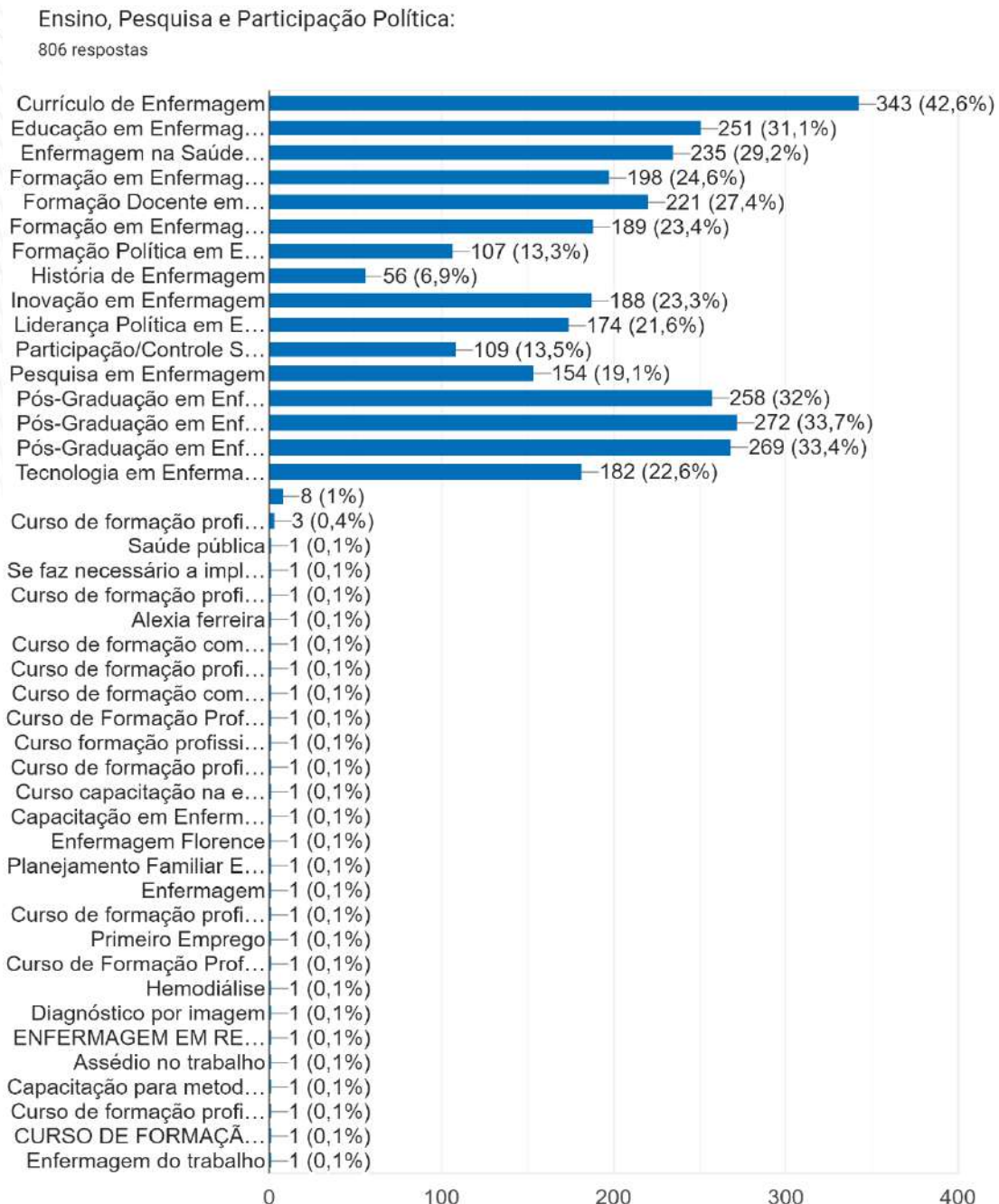
Fonte: Dados da pesquisa.

Com relação as áreas técnicas voltadas ao ensino e pesquisa, o resultado da pesquisa apontou:

1. Currículo de Enfermagem 343 (42,6%);
2. Pós-Graduação em Enfermagem (especialização sob a forma de Residência) 272 (33,7%);
3. Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado e Doutorado) 279 (33,4%);
4. Pós-Graduação em Enfermagem (especialização) 258 (32,0%);
5. Educação em Enfermagem 251 (31,1%);
6. Enfermagem na Saúde Digital 235 (29,2%);
7. Formação em Enfermagem (nível técnico) 198 (24,6%);
8. Formação Docente em Enfermagem 221 (27,4%);
9. Formação em Enfermagem (nível superior) 189 (23,4%);
10. Inovação em Enfermagem 188 (23,3%);
12. Tecnologia em Enfermagem 182 (22,5%);
13. Liderança Política em Enfermagem 174 (21,6%);
14. Pesquisa em Enfermagem 154 (19,1%);
15. Participação/Controle Social 109 (13,5%);
16. Formação Política em Enfermagem 107 (13,3%);
17. História de Enfermagem 56 (6,9%), nesta ordem, conforme Figura 22 a seguir.

Na variável “outros”, foi destacada a necessidade do enfoque quanto à problemática do “assédio no trabalho”.

**Figura 22** - Resultado da pesquisa de opinião acerca das áreas técnicas de Enfermagem assistenciais prioritárias no ensino, pesquisa e participação política. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



Fonte: Dados da pesquisa.



Além das áreas técnicas levantadas junto à categoria, foram solicitadas que os profissionais de enfermagem mencionassem as áreas temáticas de capacitação profissional, considerando as áreas de especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, assim, foi realizada a pergunta:

“Qual(is) área(s) temática(s) voltadas às práticas profissionais de Enfermagem você considera como prioritária a ser contemplada pelo Conselho Regional de Enfermagem na Bahia para a qualificação profissional?” Conforme a **ÁREA I – Saúde Coletiva; Saúde da Criança e do adolescente; Saúde do Adulto (Saúde do homem e Saúde da Mulher; Saúde do Idoso; Urgências e Emergências)**, as áreas que mais se destacaram foram (30 mais referidas pelos profissionais respondentes):

1. 10) Enfermagem em Cuidados Paliativos: 277 (33,7%);
2. 46) Enfermagem em Urgência e Emergência (a) Atendimento Pré-hospitalar, b) Suporte Básico de Vida, c) Suporte Avançado de Vida: 269 (32,7%);
3. 7) Enfermagem em Cardiologia (a) Hemodinâmica e b) Perfusionista: 244 (29,7%);
4. 9) Enfermagem em Centro Cirúrgico (a) Recuperação Pós-anestésica): 243 (29,6%);
5. 3) Enfermagem em Acesso Vascular e Terapia Infusional: 221 (26,9%);
6. 34) Enfermagem em Saúde da Mulher ((a) Ginecologia e b) Obstetrícia): 217 (26,4%);
7. 6) Enfermagem em Captação, Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos: 198 (24,1%);
8. 5) Enfermagem em Assistência Domiciliária (a) *Home Care*): 194 (23,6%);
9. 42) Enfermagem em Sistematização da Assistência da Enfermagem-SAE: 177 (21,5%);
10. 24) Enfermagem em Oncologia (a) Oncologia Pediátrica): 170 (20,7%);
11. 23) Enfermagem no Manejo da Dor: 169 (20,6%);

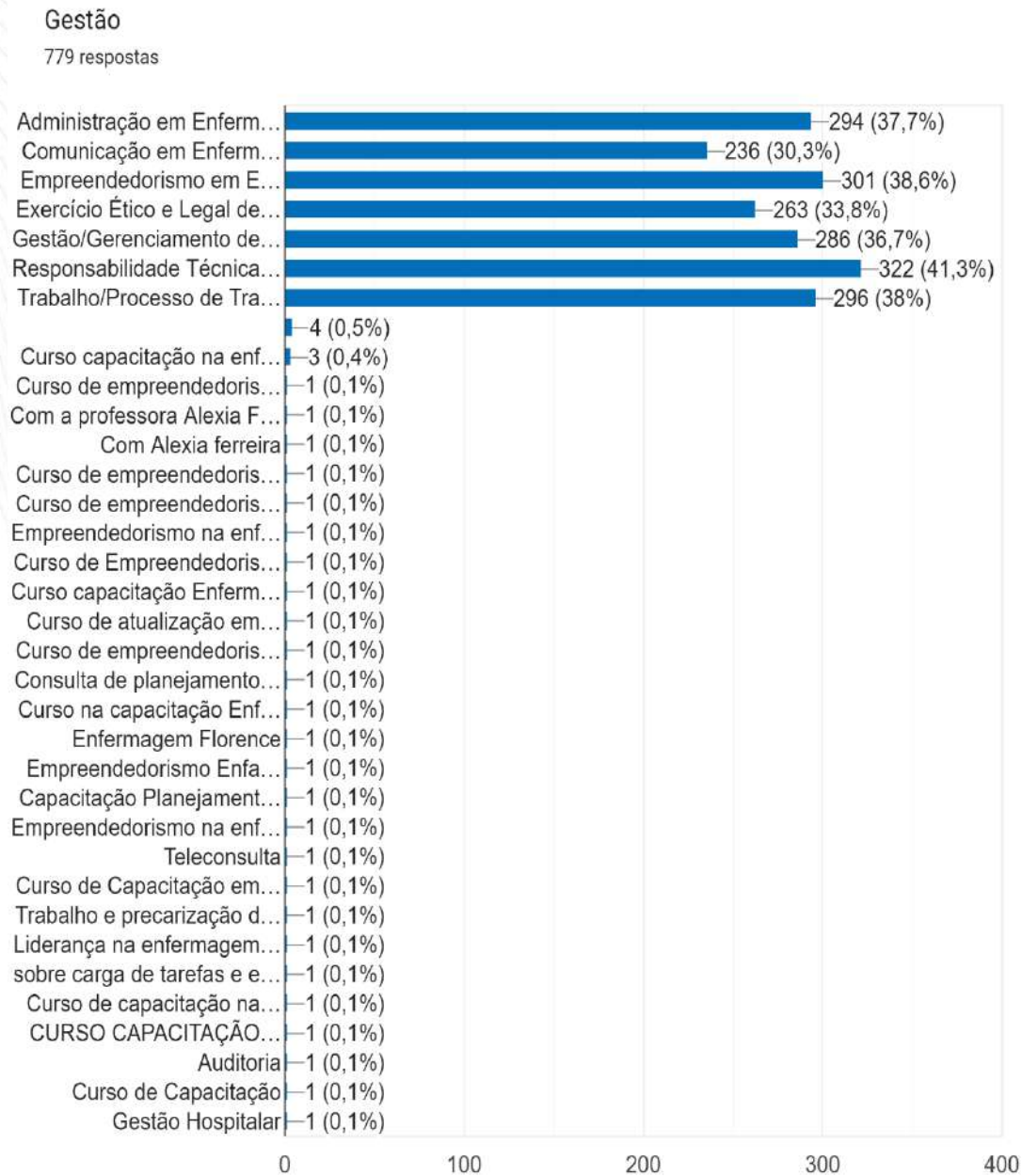
12. 31) Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecção hospitalar: 168 (20,4%) e 33) Enfermagem em Saúde Coletiva (a) Saúde da Família e Comunidade, b) Saúde Pública, c) Saúde Ambiental e d) Pneumologia Sanitária): 168 (20,4%);
13. 43) Enfermagem em Terapia Intensiva (a) Adulto, b) Cardiológica, c) Neurológica, d) Pediátrica e e) Neonatologia): 160 (19,5%);
14. 32) Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente (a) Aleitamento Materno, b) Neonatologia, c) Pediatria, d) Hebiatria e e) Saúde escolar): 152 (18,5%);
15. 17) Enfermagem em Farmacologia 151 (18,4%);
16. 16) Enfermagem em Estomaterapia: 150 (18,2%);
17. 24) Enfermagem em Nefrologia: 142 (17,3%) e 40) Enfermagem em Saúde Mental (a) Enfermagem psiquiátrica): 142 (17,3%);
18. 30) Enfermagem em Práticas Integrativas e Complementares (a) Fitoterapia, b) Homeopatia, c) Ortomolecular, d) Terapia Floral, e) Reflexologia Podal, f) *Reiki*, g) Yoga, h) Toque Terapêutico, i) Musicoterapia, j) Cromoterapia, l) Hipnose, m) Acupuntura: 140 (17,0%);
19. 8) Enfermagem em Central de Material e Esterilização: 138 (16,8%);
20. 11) Enfermagem Dermatológica (a) Feridas, b) Queimados e c) Podiatria): 77 137 (16,7%) e 13) Enfermagem em Doenças Infecciosas e parasitárias (a) Doenças tropicais): 137 (16,7%) e 18) Enfermagem Forense: 137 (16,7%);
21. 15) Enfermagem em Estética: 124 (15,1%);
22. 37) Enfermagem em Saúde do Idoso (a) Geriatria, b) Gerontologia): 123 (15,0%);
23. 51) Especialização em Reabilitação: 118 (14,4%);
24. e 35) Enfermagem em Saúde do Adulto (a) Clínica Médica e b) Clínica Cirúrgica): 115 (14,0%);
25. 20) Enfermagem em Hematologia: 112 (13,6%);
26. 36) Enfermagem em Saúde do Homem: 109 (13,3%);
27. 25) Enfermagem em Neurologia e Neurocirurgia: 99 (12,0%) e 41) Enfermagem em Sexologia Humana: 99 (12,0%);
28. 48) Enfermagem em Vigilância (a) Sanitária, b) Epidemiológica, c) Ambiental: 96 (11,7%);
29. 21) Enfermagem em Hemoterapia: 91 (11,1%);

30. 1) Enfermagem Aeroespacial: 85 (10,3%);
31. 14) Enfermagem em Endocrinologia: 84 (10,2%);
32. 45) Enfermagem em Traumato-ortopedia: 83 (10,1%);
33. 22) Enfermagem Hiperbárica: 81 (9,9%);
34. 38) Enfermagem em Saúde Ocupacional (a) Enfermeiro do Trabalho, b) Enfermeiro em Saúde do Trabalhador; c) Enfermagem do Esporte: 78 (9,5%);
35. 44) Enfermagem em Terapia Nutricional e Nutrição Clínica (a) Alimentação e Nutrição na Atenção Básica, b) Nutrição Enteral e Parenteral: 74 (9,0%);
36. 47) Enfermagem em Urologia: 69 (8,4%) e 39) Enfermagem em Saúde Indígena: 69 (8,4%);
37. 50) Podiatria Clínica: 66 (8,0%);
38. 27) Enfermagem em Oftalmologia: 61 (7,4%);
39. 49) Enfermagem Nuclear: 57 (6,9%);
40. 2) Enfermagem Aquaviária: 54 (6,6%); 26) Enfermagem *Offshore*: 54 (6,6%);
41. 29) Enfermagem em Otorrinolaringologia: 51 (6,2%);
42. 19) Enfermagem em Genética e Genômica (a) Reprodução Humana Assistida): 48 (5,8%);
49. 12) Enfermagem em Diagnóstico por Imagens (a) Endoscopia digestiva, b) Radiologia e Imaginologia, a) Doenças tropicais): 1 (0,1%);
50. 4) Assistência de Enfermagem em Anestesiologia: (não identificado).

Enquanto a variável “outros”, os profissionais apontaram a o atendimento às áreas:

- a) Enfermagem em Infectologia e Enfermagem na Saúde de LGBTQIAPN+;
- b) Enfermagem na implementação das Política Nacional de Imunização;
- c) Enfermagem na atuação do Programa HIPERDIA;
- d) Enfermagem no atendimento à pessoa com hanseníase e tuberculose e arboviroses;
- e) Enfermagem no Planejamento Familiar e Reprodutivo;
- f) Enfermagem na Qualidade e Segurança do Paciente, conforme Figura 23 a seguir:

**Figura 23** - Resultado da pesquisa de opinião acerca das áreas de especialidades a serem contempladas na capacitação dos profissionais de enfermagem – Área I - assistencial. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

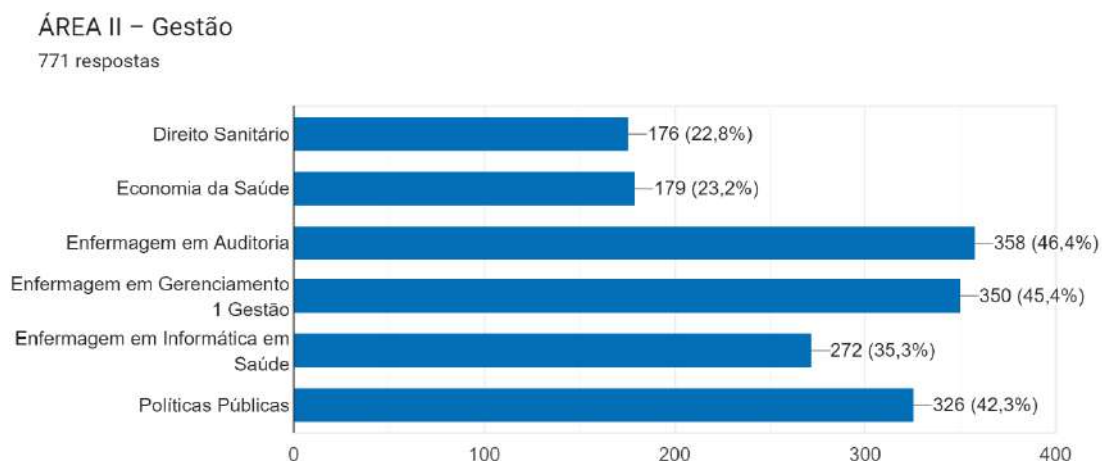


Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto as áreas de especialidades da **ÁREA II – Gestão**, a pesquisa apontou como resultado:

1. 3) Enfermagem em Auditoria: 358 (46,4%);
- 4) Enfermagem em Gerenciamento 1 Gestão (a) Administração hospitalar, b) Gestão de saúde, c) Gestão de enfermagem, d) Gestão em *Home Care*, e) Gestão da Estratégia de Saúde da Família, f) Gestão Empresarial, g) Gerenciamento de Serviços de Saúde, h) Gestão da Qualidade em Saúde, i) Gestão de Redes de Atenção à Saúde, j) Gestão da Atenção Básica, k) Gestão de Urgências e Emergências, l) Gestão do Resíduos de Serviços de Saúde, m) Gestão em Hotelaria Hospitalar, n) Gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, o) Gestão de Avaliação e Controle em Saúde, p) Acreditação Hospitalar: 350 (45,4%);
3. 5) Enfermagem em Informática em Saúde (a) Sistema de Informação): 272 (35,3%);
4. 6) Políticas Públicas: 226 (42,3%);
5. 2) Economia da Saúde (a) Gestão de Projetos de Investimentos): 179 (23,2%);
6. 1) Direito Sanitário: 176 (22,8%), conforme Figura 24 a seguir:

**Figura 24** - Resultado da pesquisa de opinião acerca das áreas de especialidades a serem contempladas na capacitação dos profissionais de enfermagem – Área II – Gestão. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.

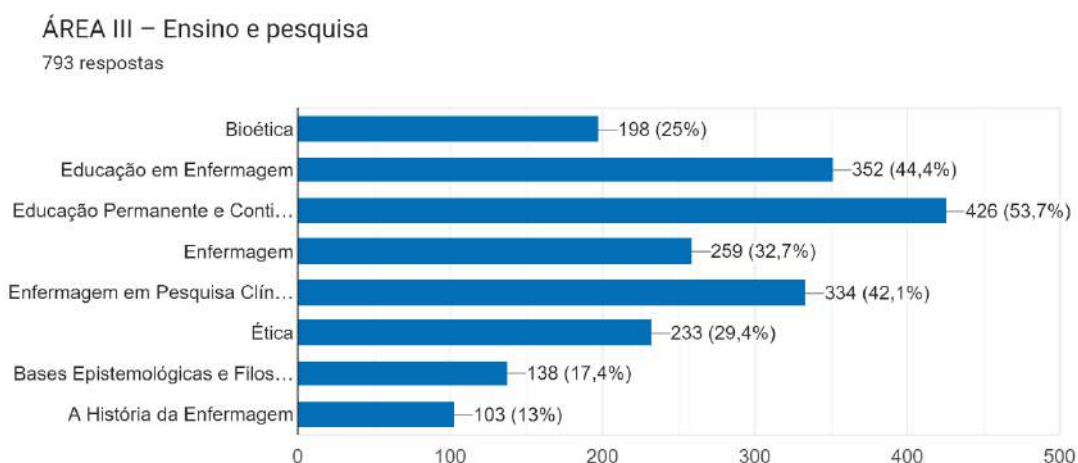


Fonte: Dados da pesquisa.

Em relação à **ÁREA III – Ensino e pesquisa**, as respostas dos profissionais de enfermagem indicaram o resultado:

1. 3) Educação Permanente e Continuada em Saúde: 426 (53,7%);
2. 2) Educação em Enfermagem (a) Metodologia do Ensino Superior, b) Metodologia da Pesquisa Científica, c) Docência do Ensino Superior, d) Projetos Assistenciais de Enfermagem, e) Docência para Educação Profissional, f) Docência em Ciências da Saúde): 352 (44,4%);
3. 5) Enfermagem em Pesquisa Clínica: 334 (42,1%);
4. 4) Enfermagem: 259 (32,7%);
5. 6) Ética: 233 (29,4%);
6. 1) Bioética: 198 (25%);
7. 7) Bases Epistemológicas e Filosóficas da Enfermagem: 138 (17,4%);
8. 8) A História da Enfermagem: 103 (13%), conforme apresentado na Figura 25 abaixo:

**Figura 25** - Resultado da pesquisa de opinião acerca das áreas de especialidades a serem contempladas na capacitação dos profissionais de enfermagem – Área III – Ensino e Pesquisa. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



Fonte: Dados da pesquisa.

## 5. DA ANÁLISE

Quanto ao levantamento da estrutura interna do Conselho

A análise permitiu inferir que embora houvesse 10 Câmaras Técnicas instituídas, não foram evidenciados registros públicos disponibilizados via *site* do Conselho acerca do trabalho realizado por estas, uma vez que documentos como os Pareceres Técnicos não foram assinados por todas as Câmaras existentes, o que aponta para a necessidade de que as Câmaras Técnicas tenham uma dimensão de alcance mais amplas, sejam operativas, correspondam às demandas da categoria e em sintonia com o Núcleo de Câmaras Técnicas, apresente os produtos técnicos que forem realizados por cada uma delas e que seja estabelecida uma rotina periódica de devolutivas e autoavaliação.

Ainda em relação às Câmaras Técnicas, indica-se que as futuras Câmaras a serem instaladas guardem relação com os níveis de atenção à saúde e as grandes áreas/dimensões de atuação em Enfermagem; seja composta por profissionais de enfermagem com nível de formação e experiência na área de interesse da Câmara Técnica; apresente na sua composição, enfermeiros(as) que estejam inseridos nas grandes áreas: assistência, gestão, ensino, pesquisa e participação política; apresente um cronograma de execução das atividades e resultados a serem entregues por cada Câmara, a fim de garantir a transparência no desempenho do trabalho a ser realizado.

Quanto aos Grupos de Trabalho, observou-se a existência de apenas um Grupo criado, o que impacta no atendimento das demandas da categoria, diante do surgimento de necessidades urgentes que requeiram respostas mais imediatas por parte do Conselho. Assim, indica-se que os Grupos de Trabalho guardem relação com as subáreas do conhecimento de Enfermagem e/ou as áreas de especialidades de Enfermagem, conforme a Resolução COFEN 581 de 2018, os quais poderão ser instalados mediante a necessidade reconhecida pelo Conselho e/ou demandada pela categoria (COFEN, 2018).

A análise a respeito das Portarias instituídas pela gestão anterior (2021-2023), permitiu indicar o caráter de transitoriedade das Câmaras, em razão da

mudança constante de dos integrantes delas, evidenciada a partir da deliberação de Portarias de uma mesma câmara/área técnica.

Em relação às Comissões, evidenciou-se a existência de uma Comissão implantada na gestão anterior. Diante desse cenário encontrado, indica-se a instalação de Comissões, considerando o cenário da profissão de enfermagem no estado da Bahia, situações de maior complexidade, a exemplo de eventos sanitários, climáticos, civis, humanitários e de outras naturezas. Destarte, não foi observada a instalação de Comissões que abrangessem áreas transversais para o exercício profissional da profissão de Enfermagem, a saber: Processo de Enfermagem, Segurança do Paciente, Trabalho em Enfermagem, Práticas Profissionais em Enfermagem, Residência em Enfermagem.

Quanto ao levantamento das demandas e necessidades dos Enfermeiros Responsáveis Técnicos

No dia 29 de janeiro de 2024, das 08 às 12hrs, foi realizada a primeira edição do Programa café com os Responsáveis Técnicos – RT' da rede hospitalar, na sede do Coren-BA. O evento foi realizado nas instalações do auditório da Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia, no município de Salvador. O evento teve como objetivos: a socialização; apresentar os membros da nova gestão; realizar escuta ativa das principais queixas, opiniões, sugestões dos RT's e acolher e registrar as demandas apresentadas pelos RT's, de modo a mitigar as principais dificuldades dos profissionais em desenvolver as atividades de responsável técnico, bem como levantar subsídios necessários para construção de um manual técnico de orientação para os RT's. Neste dia estiveram presentes conselheiros, funcionários, representantes da comissão de ética, do setor de responsabilidade técnica, do setor de fiscalização, os membros do Grupo Técnico de Avaliação das Práticas Profissionais de Enfermagem – GTAPPE, além da presença ilustre do presidente da autarquia, o Enf Davi Ionei Soares Apostolo. Metodologicamente, a condução das atividades foi dividida em 4 momentos, partindo da formação da mesa de abertura: 1. Fala de cada um dos membros da mesa; 2. Fala do presidente da autarquia; 3. Café da manhã servido para os presentes; 4. Culminância da atividade diagnóstica



Inicialmente esperava-se que os profissionais estivessem reativos, inquietos e insatisfeitos com a responsabilização do Coren enquanto órgão fiscalizador e que dá apoio ao desenvolvimento do trabalho dos RT's. Durante o transcorrer da atividade, os profissionais participaram ativamente, enquanto 2 membros do GTAPPE, em cada grupo, registraram todas as demandas levantadas e discutidas nos grupos.

Após a culminância da atividade foi possível perceber o entusiasmo, as expectativas positivas dos RT's em relação à nova gestão do Coren-BA, assim como a satisfação dos presentes com a qualidade técnica da condução do evento. Para além de atender às expectativas dos RT's, a nova gestão do Coren-BA evidenciou empenho, seriedade e comprometimento em amparar os RT's em seus locais de trabalho, auxiliando-os no que for necessário, principalmente no atendimento de suas demandas específicas. Destarte, os indicativos dos RT's permitiram perceber os anseios da categoria em relação à aproximação junto ao Conselho, o atendimento das demandas, a redução de dúvidas relacionadas ao exercício ético e legal, a necessidade de suporte técnico em relação às práticas de enfermagem desempenhada em cada nível de Atenção à Saúde e áreas de especialidade da Enfermagem.

O Quadro abaixo apresenta as principais queixas e sugestões realizadas pelos RT's no evento, bem como as perspectivas:

**Quadro 1** - Síntese das queixas e sugestões apontadas pelos Enfermeiros Responsáveis Técnicos. Salvador, Bahia, Brasil.

<b>Principais queixas e sugestões levantadas:</b>
- Fomentar e melhorar o ensino/formação ética dos futuros enfermeiros e técnicos de enfermagem nas escolas de formação;
- Incentivar a presença do Coren-BA dentro das instituições de ensino dos profissionais de enfermagem;
- Fortalecer as comissões de ética dentro das instituições de saúde;
- Tornar as Notas Técnicas públicas e de fácil acesso para os profissionais de enfermagem;

- Criar um meio de comunicação rápido, barato e efetivo (lista de transmissão/*Whatsapp*®) para divulgação das atualizações (Notas técnicas, pareceres, portarias e resoluções) em tempo real, a fim de garantir que os profissionais acompanhem mais facilmente as atualizações profissionais emitidas pelo sistema Cofen/Coren.

- Tornar claro o que o Coren deseja/espera do trabalho dos RT's em seus campos de trabalho;

- Criar uma cartilha de orientação técnica sobre as atribuições dos RT's;

- Proporcionar capacitações/treinamentos para os RT's, a fim de garantir maior segurança destes profissionais na execução de suas atividades.

#### **Perspectivas futuras:**

- Realizar próximas edições do programa café com os RT's alocados nos níveis primário e secundário de atenção;

- Realizar próximas edições do programa café com os RT's nas subseções do Coren-BA;

- Sanar ou mitigar as queixas e as dúvidas apresentadas pelos RT's.

Fonte: Dados do Café com RT's.

Quanto ao levantamento das demandas da ouvidoria - gestão anterior (2021-2023)

A partir da caracterização e análise de todas as demandas excedentes da ouvidoria, do período da gestão anterior (2021-2023), foi possível identificar as áreas temáticas que mais obtiveram chamados realizados, o que subsidiou o trabalho da equipe técnica na percepção das necessidades dos profissionais que compõem a categoria da enfermagem, assim como a criação das Câmaras Técnicas que atuarão na atual gestão. A análise também propiciou a constatação de que os chamados realizados pelos profissionais que estão atuando no interior do estado, são a maioria dentre os chamados realizados que foram avaliados. Sendo assim, pode-se inferir que tais profissionais necessitam de um apoio mais sensível por parte do Conselho, no que se refere à emissão de pareceres e de notas técnicas, bem como de respostas rápidas em tempo oportuno, visando o sentimento de acolhimento, satisfação e a segurança do exercício profissional daqueles que estão em locais em que a gestão dos serviços de saúde, o território

ou outro fator determinante podem impor desafios e questionamentos quanto o desenvolvimento laboral profissional.

Quanto ao levantamento de opinião da categoria profissional acerca das áreas técnicas prioritárias

A pesquisa indicou a ênfase manifestada pela categoria para a área técnicas/de especialidade em Enfermagem nas Urgências e Emergências, Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde, Cuidados Paliativos, Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-anestésica, Atenção Hospitalar e suas áreas de especialidades, com maior destaque para a subárea da cardiologia, nefrologia, oncologia, Enfermagem em Acesso Vascular e Terapia Infusional, Enfermagem em Captação, Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, Enfermagem em Terapia Intensiva, Enfermagem Dermatológica, Enfermagem em Hematologia, Enfermagem em Neurologia.

A área da Enfermagem na Atenção à Saúde Mental/Psicossocial foi apontada enquanto uma das áreas mais prioritárias a serem consideradas, o que pode indicar tanto a necessidade de produção do cuidado de enfermagem à pessoa com necessidade de saúde mental afetada, como também as demandas de saúde mental da própria categoria profissional, em razão as vulnerabilidades psicossociais relacionadas ao processo de trabalho dessa categoria, o que aponta para a necessidade de maior atenção por parte do Conselho a essa área. Em seguida, a pesquisa revelou a priorização conferida pela categoria quanto às áreas de Enfermagem na Atenção Especializada, Enfermagem na Atenção Domiciliar, Enfermagem na Atenção à Saúde do Trabalhador e Enfermagem na Atenção Ambulatorial.

Mantiveram em ascensão às áreas relacionadas aos ciclos vitais e gênero, a exemplo da Enfermagem na Atenção das Mulheres, Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e Adolescente, Enfermagem na Saúde do Adulto (clínico-cirúrgica), Enfermagem na Atenção à Saúde do Idoso. Observou-se a área de Enfermagem na Saúde dos Homens em crescimento, o que revela um cenário de progressão e necessidade de investimento técnico, a fim de potencializar a inserção

dos profissionais de enfermagem da Bahia nessa área de atuação, a qual possui uma política pública de saúde em vigor no Brasil.

Destacou-se a área Enfermagem na Atenção à Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queer*, Assexuais, Pansexuais, Não-Binário e + enquanto uma das mais apontadas pelos respondentes, o que indica a necessidade da priorização do Conselho a esse grupo populacional, assim como ocorreu com as áreas de Enfermagem na Atenção à Saúde da População em Situação de Rua e Enfermagem na Atenção à Saúde da População com Deficiência. Além disso, observou-se o interesse por áreas inovadoras como Enfermagem no Manejo da Dor e Enfermagem em Sexologia Humana, Enfermagem em Traumatologia, Enfermagem em Endocrinologia, Enfermagem em Genética e Genômica e Reprodução Humana Assistida e a Enfermagem Aeroespacial, Enfermagem Hiperbárica, Enfermagem em Estomatologia, Enfermagem *Offshore*, Enfermagem em Oftalmologia e Enfermagem em Otorrinolaringologia, Enfermagem em Saúde Indígena, Enfermagem em Urologia, Enfermagem em Terapia Nutricional e Nutrição Clínica, Podiatria Clínica.

Em termos de enfrentamento às doenças e os agravos em saúde, a pesquisa indicou as áreas de Enfermagem na Atenção às Doenças Transmissíveis e a Enfermagem na Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis. E enquanto formas alternativas para a promoção do bem-estar e da saúde, a categoria indicou a área de Enfermagem no contexto das Práticas Integrativas e Complementares.

Vale destacar que os profissionais respondentes da pesquisa tiveram a possibilidade de apontar livremente as áreas de consideravam relevantes e/ou prioritárias que não se encontravam listadas nas opções. Desse modo, foi possível perceber apontamentos em áreas procedimentais em enfermagem, a exemplo dos cuidados de enfermagem à pessoa com feridas, suturas, técnicas (acupuntura), inserção de dispositivos, aplicação de protocolos clínicos, os atos prescritivos, os Diagnósticos de Enfermagem, os exames e recursos diagnósticos, a exemplo, dos de imagem. Além disso, requereram a atenção à novas áreas na atuação em Enfermagem, a exemplo da Enfermagem Forense, Enfermagem em Infectologia, Enfermagem em Diagnóstico por Imagem, Enfermagem na Atenção à

Farmacologia, Enfermagem de Reabilitação e as Práticas Avançadas em Enfermagem e chamaram a atenção para a necessidade de focar a implementação das políticas e programas de saúde públicas vigentes no Brasil.

No âmbito da gestão, a pesquisa revelou a priorização conferida à área de Administração em Enfermagem, com preocupação para o desempenho da atividade de Responsável Técnico e as demandas relativas as especificidades do Trabalho/Processo de Trabalho em Enfermagem, bem como do Empreendedorismo, a gestão e o gerenciamento em Enfermagem. Destarte, os profissionais respondentes também destacaram a necessidade de priorizar aspectos do Exercício Ético e Legal de Enfermagem e, por fim, da Comunicação em Enfermagem. Além disso, demonstraram o interesse por áreas de qualificação profissional na área de auditoria, gerenciamento, políticas públicas, informática e sistemas de informação, economia da saúde e por fim, o direito sanitário.

Acerca da área do ensino, pesquisa e participação política é importante destacar que não foram encontrados registros da gestão anterior (2021-2023) desempenhado pelas Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalho e Comissões nessa área, o que explicita a real necessidade de investimentos por parte do Conselho no que tange ao fortalecimento técnico da categoria nesse âmbito. Nesse sentido, a pesquisa revelou o interesse expressivo na área de Educação Permanente e Continuada em Saúde, Enfermagem em Pesquisa Clínica, Currículo de Enfermagem, Pós-Graduação em Enfermagem (especialização sob a forma de Residência), Pós-Graduação em Enfermagem (especialização), Educação em Enfermagem, Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado e Doutorado). As áreas de Ética, Bioética e de Bases Epistemológicas e Filosóficas da Enfermagem também apareceram em destaque, cabendo enfatizar o interesse categoria pela área de Pesquisa Clínica em Enfermagem, uma área que vem se mostrando em expansão no país.

Além disso, demonstraram a intenção acerca das áreas de Enfermagem na Saúde Digital, Tecnologia em Enfermagem, Inovação em Enfermagem, Liderança Política em Enfermagem e a Pesquisa em Enfermagem. Outrossim, quando tiveram a oportunidade de apontar novas áreas, os profissionais respondentes apontaram para a atividade de Preceptoría e tutoria em Enfermagem. Além disso, revelou um



interesse reduzido pela área de História da Enfermagem, embora tenha sido apontada por alguns profissionais respondentes, o que pode apontar para a necessidade do resgate das memórias históricas da categoria no estado da Bahia.

Por fim, enquanto eixo transversal, a pesquisa apontou para a área Enfermagem em Sistematização da Assistência da Enfermagem-SAE, a qual tem como objeto central o Processo de Enfermagem e a Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecção hospitalar.

## 6. DOS ENCAMINHAMENTOS

Esta seção está direcionada aos apontamentos de encaminhamentos a serem considerados pela gestão atual do COREN-BA (2024-2026), considerando todas as fontes documentais e pesquisas internas e externas realizadas. Desse modo, as considerações apresentadas a seguir foram tomadas com base técnica, amparada na análise do cenário e dos problemas identificados, a fim de prospectar soluções. Ressalta-se ainda que se trata de sugestões e indicativos, os quais deverão levar em consideração a capacidade técnica, orçamentária e sustentável do Conselho, bem como os anseios e necessidades reais da categoria (apontada nas pesquisas de opinião), em convergência com as necessidades de saúde no estado da Bahia e as prerrogativas e direcionamentos apresentados pelo Conselho Federal de Enfermagem.

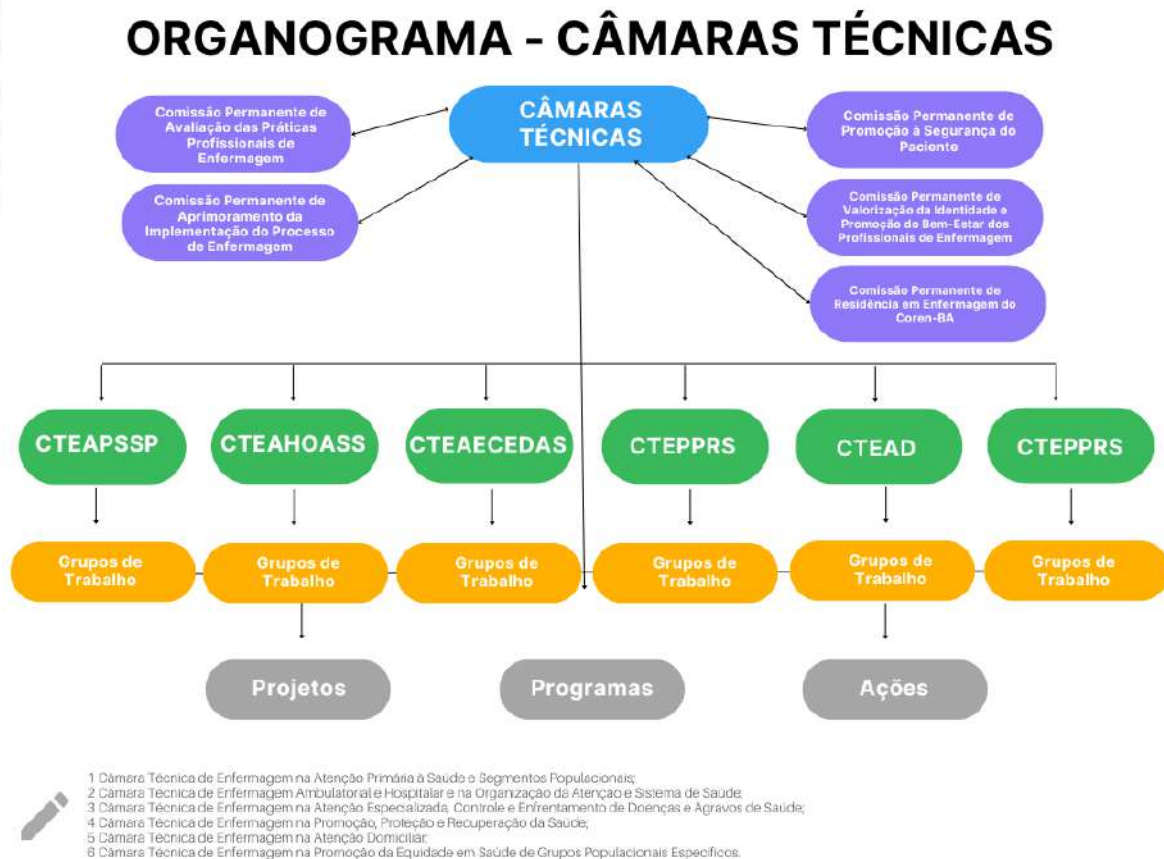
Quanto à organização estrutural das Câmaras Técnicas

- Criação do organograma das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia e divulgação no site do Conselho;
- Elaboração do Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia e divulgação no *site* do Conselho;
- Definição da composição (número de integrantes das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Comissões), periodicidade das reuniões, atribuições, execução das atividades, entregas dos resultados;
- Elaboração de fluxos de operacionalização das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Comissões e Programas (ex: título, objetivo, finalidades, metas, cronograma de execução das atividades, resultados, autoavaliação e outros);
- Criação de uma aba no *site* específica para o Núcleo de Câmaras Técnicas, a fim de comportar um repositório virtual das ações e produtos desenvolvidos e descrever as ementas de cada Câmara, os Grupos de Trabalho e Comissões a serem instaladas, bem como os seus integrantes;

- Divulgação dos relatórios técnicos mensais e o compilado anual, oriundo dos trabalhos das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Comissões e Programas no sistema do Conselho (periodicidade a ser definida);
- Realização do I Encontro Anual das Câmaras Técnicas do Coren-Ba, para o controle e avaliação das atividades realizadas.

Diante do exposto, apresenta-se um prospecto inicial da estruturação do Núcleo Geral de Câmaras Técnicas do COREN-BA (gestão 2024-2026), ilustrado nas Figuras 26, 27, 28, 29 e 30 abaixo:

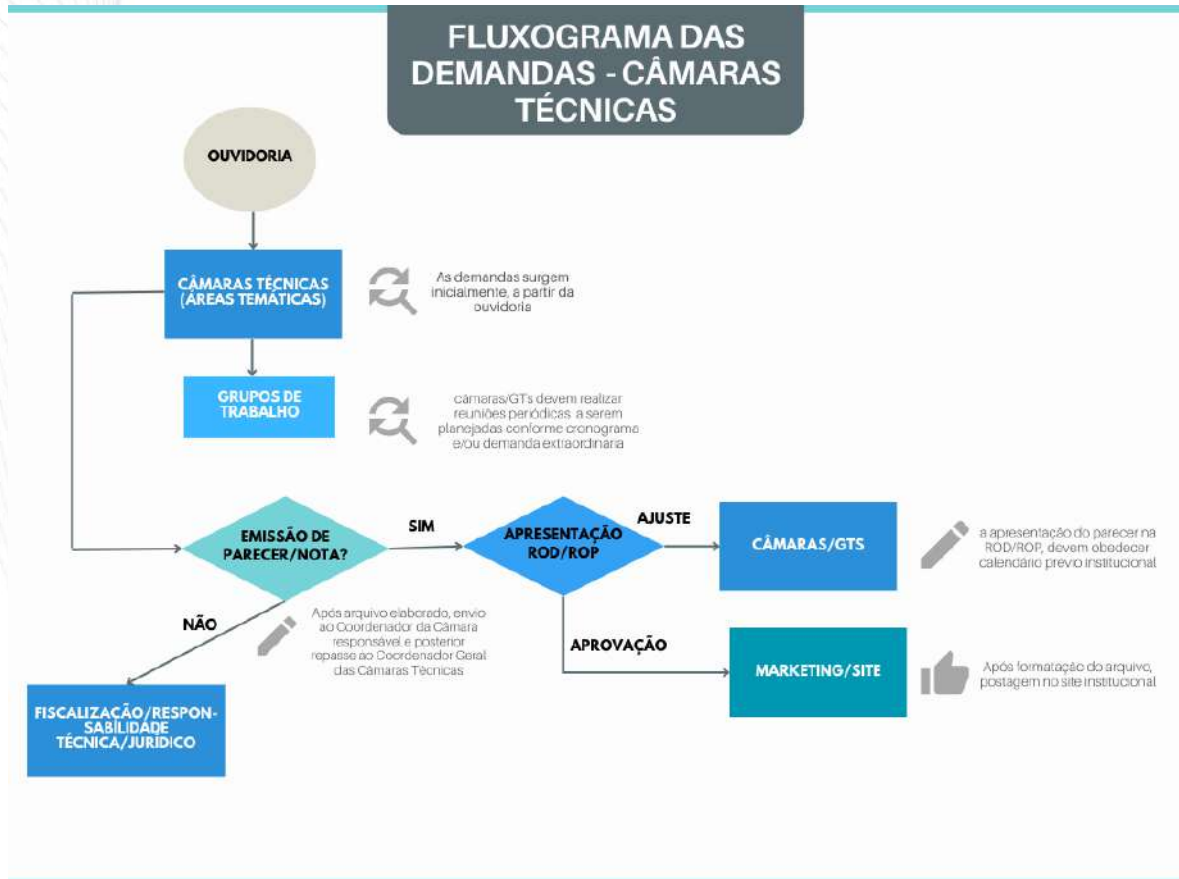
**Figura 26** – Organograma do Núcleo de Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



Fonte: Elaboração própria, 2024.

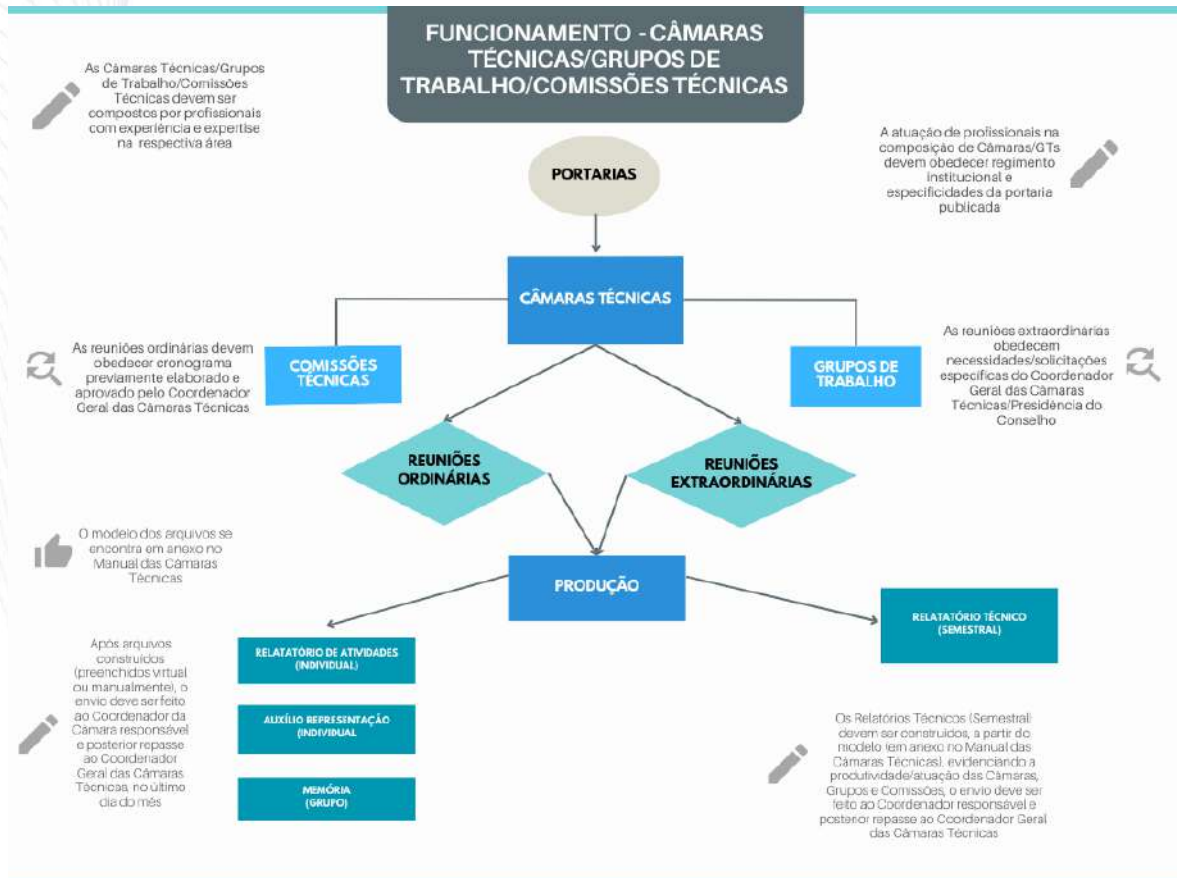


**Figura 27** – Fluxograma de demandas das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



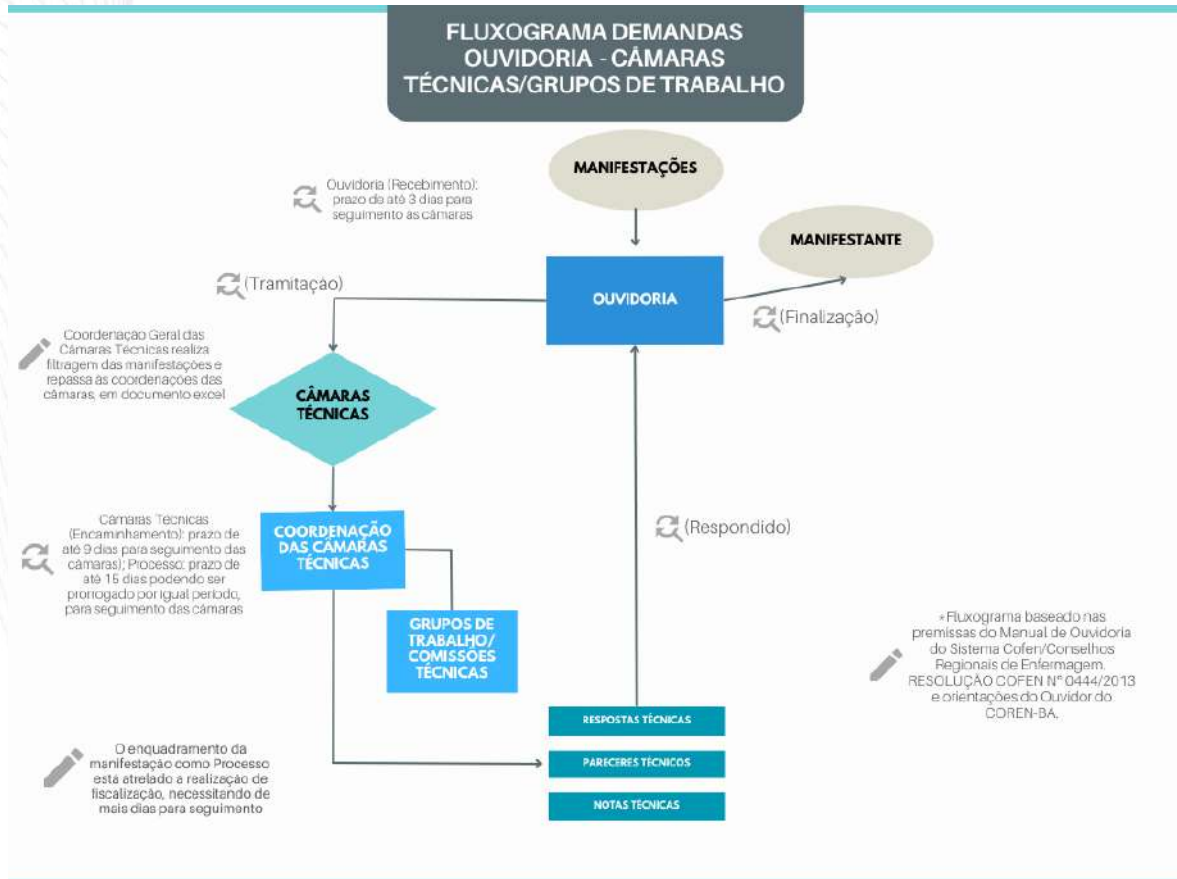
Fonte: Elaboração própria, 2024.

**Figura 28** – Fluxograma do funcionamento das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



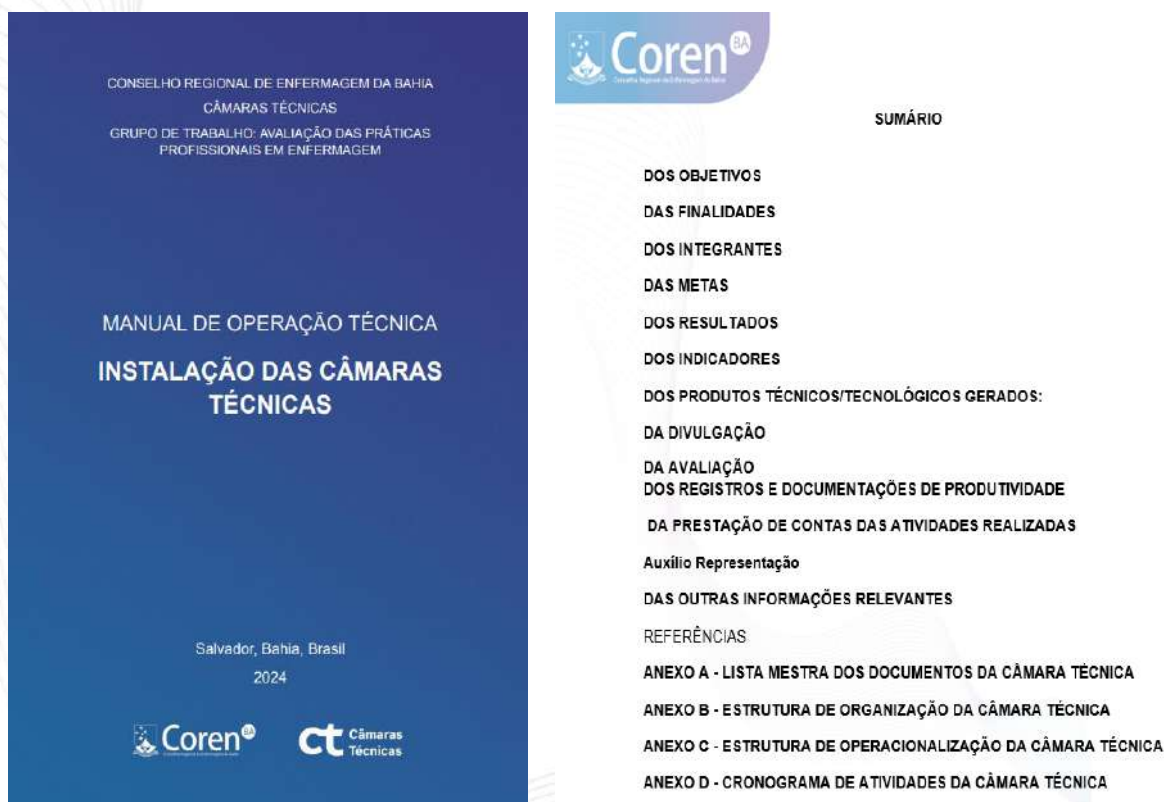
Fonte: Elaboração própria, 2024.

**Figura 29** – Fluxograma do encaminhamento da ouvidoria para o setor das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



Fonte: Elaboração própria, 2024.

**Figura 30** – Manual de operação técnica para a instalação das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



Fonte: Elaboração própria, 2024.

Quanto à elaboração de Pareceres Técnicos, foram solicitações da categoria elaborar parecer sobre:

- Elaborar Parecer Técnico sobre a legalidade do pagamento do piso salarial ao profissional Enfermeiro em dada especificidade de enquadramento funcional;
- Elaboração de censo/mapa de dieta pela equipe de enfermagem (demanda já atendida pelo Grupo de Trabalho, apreciada em Reunião Ordinária de Plenária do Conselho e publicado no site do COREN-BA (Figura 31):

**Figura 31** – Publicação do parecer técnico N° 01/2024 do Conselho Regional de Enfermagem - Assunto: Elaboração de Censo/mapa de dieta pela equipe de Enfermagem. Salvador, Bahia, Brasil, 2024.



Fonte: COREN-BA.

- Construção de protocolos assistenciais que subsidiem o exercício profissional (ex: prescrição medicamentosa, solicitação de exames, execução de procedimentos etc.);
- Transporte de pacientes (transferência de unidades/regulação e/ou realização de exames e traslado intermunicipais) no contexto intra e extra-hospitalar;
- Orientação quanto às especificidades das atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;
- É função do enfermeiro realizar a dispensação de medicamentos?;
- Atuação do enfermeiro na retirada de dreno ventricular externo de pacientes da neurocirurgia;
- Transferência de paciente estável das unidades básicas para UPA ou hospital, com acompanhamento do técnico de enfermagem na ambulância social;
- Realização de ultrassonografia beira-leito para certificação do posicionamento de dispositivo Intra-Uterino na Atenção Primária à Saúde;

- Realização da centrifugação de amostras de sangue, para o diagnóstico de HIV e para então serem entregues para o transportador e levadas para o local de análise;
- Acompanhamento de técnico de enfermagem em transferências de pacientes regulados por outros municípios, de um serviço para o outro. Quem deve acompanhar? O técnico do município de origem ou do município que está recebendo o paciente?
- Objeção de consciência em relação ao abortamento;
- Responsabilidade técnica do profissional empreendedor que possui a sua própria clínica de estética;
- Realização de sondagem gástrica em recém-nascido, sem prescrição médica, devido ausência do neonatologista no serviço;
- Legalidade da atuação do Técnico de Enfermagem sem a supervisão do Enfermeiro no âmbito da Enfermagem do Trabalho;
- Lavagem gástrica realizada pelos enfermeiros em pacientes com megaesôfago;
- Prescrição de nicotínicos e medicamentos antitabagistas pelos enfermeiros;
- Assinatura de plano de alta pela enfermeira quando mesma não estiver de plantão no serviço;
- Atuação da enfermagem em nefrologia e avaliação da qualidade da água em suas práticas profissionais;
- Temporalidade necessária para guarda e armazenamento de escala profissional e dos registros de enfermagem pelas instituições de saúde;
- Atribuições do enfermeiro no parque eólico utilizando ambulância tipo B;
- Técnicos de enfermagem estariam ou não autorizados a realizar aferição e ajuste de pressão do cuff antes da higiene oral dos pacientes em ventilação mecânica;
- Legalidade de dobras em serviços de saúde;
- Dispensação, conferência, guarda de psicotrópicos e de medicamentos de alta vigilância dentro da UTI por enfermeiros;
- Responsabilidade do enfermeiro na administração de sulfato de magnésio em gestantes por técnicos de enfermagem;
- Legalidade acerca da realização da termografia por enfermeiros e a utilização dessa tecnologia no acompanhamento de feridas fechadas ou abertas;

- Autonomia do enfermeiro para indicar terapia compressiva (camada). Pode usar o índice tornozelo/braço?;
- Profissional de enfermagem pode se ausentar do ambulatório durante sua folga, sem que outro profissional o substitua. Técnico de enfermagem está capacitado para fazer gestão de ambulatório (a empresa supracitada tem apenas um médico do trabalho);
- Em situações de urgência na UBS, na ausência do médico, a enfermeira e a técnica de enfermagem podem sair da unidade básica de saúde e ir até a casa do paciente, sem nenhum suporte de primeiros socorros? (unidade sem oxigênio, sem ambu e desfibrilador);
- Triagem ambulatorial pelo enfermeiro para o atendimento médico especialista;
- Atuação dos profissionais de enfermagem no processo de trabalho do serviço de anatomia patológica;
- Atribuição do enfermeiro na gestão de materiais em serviços de saúde.

#### Quanto à Elaboração de Notas Técnicas:

- Orientação técnica quanto às: especificidades de atribuição profissional do Enfermeiro do Trabalho;
- Instrução quanto à atuação do Técnico de Enfermagem em atividades profissionais de natureza distinta em um mesmo turno de trabalho (sala de vacina, sala de curativo, sala de sutura, sala de gesso e outras);
- Esclarecimento quanto às especificidades da atividade profissional do Técnico de Enfermagem no âmbito da necropsia;
- Orientação quanto à atuação do profissional Enfermeiro em ações de Promoção da Saúde em contextos diversos (controle microbiológico de amostras de água e alimento, controle de pragas, controle de Infecções Sexualmente Transmissíveis e outras);
- Orientação quanto à atividade de supervisão e coordenação em Enfermagem;
- Instrução quanto à atividade de acolhimento no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial;
- Instrução quanto à atividade de colocação de tala gessada;

- Orientação quanto às especificidades da elaboração, divulgação e aspectos éticos e legais da escala de serviço;
- Orientação quanto às especificidades do processo de trabalho da equipe de enfermagem que atua em berçários;
- Orientação quanto às especificidades da atividade de Enfermeiro Responsável Técnico;
- Legalidade da realização da abordagem de feridas de difícil cicatrização com estratégia de intervenção precoce antibiofilme: higienização da ferida;
- Instrução quanto à elaboração de protocolos institucionais (assistenciais/gerenciais) de Enfermagem;
- Instrução quanto à atividade em laboratório de análises clínicas/laboratoriais;
- Elaboração de tabela de procedimentos e valores atualizados à realidade do estado da Bahia, a fim de orientar as atividades empreendedoras no estado.

Quanto à instituição de Portarias:

- Atualizar a Portaria que recomenda a implantação e implementação do Processo de Enfermagem nas instituições e demais espaços em que ocorram o cuidado de enfermagem no estado da Bahia, Brasil.

Quanto à elaboração e/ou atualização de materiais instrucionais:

- Atualizar o Guia SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia para a prática (2016), considerando a atualização da Resolução COFEN 736 de 2024;
- Elaborar o Guia Instrucional do Enfermeiro Responsável Técnico;
- Elaborar Cartilha Informativa do Enfermeiro Docente/Pesquisador;
- Elaborar Cartilha Informativa do Enfermeiro na Participação Política;
- Elaborar protocolos clínico-assistenciais e gerenciais de orientação técnica nas áreas de atuação profissional na Enfermagem.

Ressalta-se que demais temáticas serão identificados pelas Câmaras Técnicas, Comissões e os Grupos de Trabalho.



Quanto à instalação de Câmaras Técnicas:

### **1. Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde e Segmentos Populacionais - CTEAPSSP**

A proposta desta câmara visa atender às demandas específicas relativas ao exercício profissional de Enfermagem no contexto da Atenção Primária à Saúde, a fim de dar suporte à implementação das políticas públicas de saúde, no que compete à disciplina, a fiscalização e o amparo técnico dos profissionais jurisdicionados, com fins na proteção da sociedade, a saber:

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Assim, buscará contemplar as necessidades de saúde e dos segmentos populacionais, no que concerne aos cuidados de enfermagem, a seguir: crianças, adolescentes, mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, povos indígenas, trabalhadores(as), pessoas em situação de rua e pessoas privadas de liberdade.

### **2. Câmara Técnica de Enfermagem Ambulatorial e Hospitalar e na Organização da Atenção e Sistema de Saúde - CTEAHOASS**

Esta Câmara abará as demandas do campo da Enfermagem, no que compete à disciplina, a fiscalização e o amparo técnico dos profissionais jurisdicionados, com fins na proteção da sociedade, no âmbito da atenção

ambulatorial e hospitalar e a organização da atenção à saúde. Envolverá as dimensões da saúde bucal, assistência farmacêutica e de medicamentos, regulação do Sistema Único de Saúde, Práticas Integrativas e Complementares. Além disso, atenção aos hospitais de pequeno porte e atenção hospitalar; gestão estratégica e participativa; Educação Permanente em Saúde; ciência, tecnologia e inovação em saúde; gestão de tecnologias em saúde e informação e informática em saúde; educação, ensino e pesquisa.

### **3. Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção Especializada, Controle e Enfrentamento de Doenças e Agravos de Saúde - CTEAECEDAS**

Esta câmara buscará alcançar o atendimento às demandas da categoria trabalhadora do campo da Enfermagem, no que compete à disciplina, a fiscalização e o amparo técnico dos profissionais jurisdicionados, com fins na proteção da sociedade, dirigidas à atenção especializada, em termos de nível de atenção à saúde, bem como as áreas de especialidade na profissão de Enfermagem no Brasil. Incluirá à o escopo da prática de enfermagem na prevenção, controle e enfrentamento da redução da morbimortalidade por acidentes e violências; urgência e emergência; prevenção do suicídio; prevenção, controle e enfrentamento do câncer e demais Doenças Crônicas Não Transmissíveis; hanseníase; tuberculose; saúde das pessoas com transtornos do espectro do autismo; reprodução humana assistida; atenção cardiovascular; doenças neurológicas; doença renal; agravos traumatológicos e ortopédicos; oftalmologia; doença falciforme e outras hemoglobinopatias; doenças e agravos genéticos e doenças raras. Além disso, incluirá as áreas de especialidades de Enfermagem previstas em resolução, já regulamentadas no Brasil.

### **4. Câmara Técnica de Enfermagem na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde - CTEPPRS**

Esta Câmara Técnica compreenderá as demandas relacionadas ao exercício ético e legal da profissão de Enfermagem, no que compete à disciplina, a fiscalização e o amparo técnico dos profissionais jurisdicionados, com fins na proteção da sociedade, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde,

em convergência com as políticas públicas de saúde das áreas estratégicas: vigilância em saúde, promoção da saúde, sangue, componentes e hemoderivados, saúde mental, alimentação e nutrição, plantas medicinais e fitoterápicos e Educação Popular em Saúde.

### **5. Câmara Técnica de Enfermagem na Atenção Domiciliar - CTEAD**

A Câmara Técnica em questão terá a finalidade de responder às demandas do exercício ético e legal da profissão de Enfermagem na atenção Domiciliar, no que compete à disciplina, a fiscalização e o amparo técnico dos profissionais jurisdicionados, com fins na proteção da sociedade. Assim, visará a Enfermagem na Assistência Domiciliária, *Home Care*, cuidado paliativo, cuidado compartilhado e apoio às equipes de Atenção Básica e articulação com demais pontos da rede especializada de saúde e os cuidados da pessoa com câncer. Destarte, contemplar as ações de promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação para a continuidade do cuidado integrado à Rede de Atenção à Saúde, no que concerne o trabalho em enfermagem para o atendimento das necessidades da pessoa e a integração junto às Equipes Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAP), Equipes Multiprofissional de Apoio (EMAP), dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) - Melhor em Casa.

### **6. Câmara Técnica de Enfermagem na Promoção da Equidade em Saúde de Grupos Populacionais em Vulnerabilidade**

A proposição desta câmara estará direcionada à atenção às demandas da categoria no que compete à disciplina, a fiscalização e o amparo técnico dos profissionais jurisdicionados, com fins na proteção da sociedade, direcionados à promoção da equidade em saúde de grupos populacionais em situação de vulnerabilidade tais como população negra/quilombola, indígena, do campo, das florestas e das águas, cigana, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais/Transgêneros, *Queers*, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-Binários e outras identidades - LGBTQIAPN+, população migrante, em situação de rua, com deficiência e em situação prisional.

Estará comprometida com o avanço do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS, do Ministério da Saúde brasileiro, em que pese a atuação dos profissionais de Enfermagem. Assim, ressalta-se as tratativas relacionadas as modificações estruturais do machismo, racismo na divisão do trabalho em saúde, o enfrentamento das diversas formas de violência relacionadas ao trabalho em saúde, o acolhimento aos trabalhadores de enfermagem que vivenciam a maternagem, a promoção do acolhimento de mulheres em consideração ao ciclo de vida no trabalho em saúde, a saúde mental e as questões relacionais de gênero e a formação em saúde a partir das interseccionalidades para a redução das desigualdades de gênero, raça e classe no trabalho em Enfermagem.

Quanto à instalação de comissões:

As Comissões Permanentes serão órgãos técnicos compostos por grupos de cinco enfermeiros indicados para compô-las, pelo período de vigência da atual gestão, que terá como incumbência discutir e apreciar as decisões, em cunho consultivo, de intermediação, incentivo, assessoria em uma determinada área de maior abrangência e transversalidade no âmbito do exercício ético e legal de Enfermagem, além de convidar ou convocar reuniões de plenárias para discussão de questões ordinárias e extraordinárias, que necessitam ser discutidas em arena de instância superior. Sendo assim, ficam assim sugeridas as comissões para o exercício da gestão 2024-2026:

### **1. Comissão Permanente de Assessoria e Avaliação das Práticas Profissionais de Enfermagem**

Essa Comissão visará apoiar o Núcleo Geral de Câmaras Técnicas quanto aos processos decisórios, de caráter consultivo, propositivo, que permita acompanhar o avanço da profissional nas variadas áreas de atuação, no desempenho das práticas profissionais no âmbito do exercício ético e legal da profissão no estado da Bahia. Envolverá ações que competem à disciplina e o amparo técnico dos profissionais jurisdicionados, com fins na proteção da sociedade em termos da preservação dos valores elementares como a vida, a integridade, a segurança física

e social das pessoas. Além disso, visará abranger as demandas relativas ao dimensionamento de pessoal de Enfermagem.

## **2. Comissão Permanente de Aprimoramento da Implementação do Processo de Enfermagem**

A proposta dessa Comissão estará dedicada a apoiar o Conselho no âmbito da aplicação do Processo de Enfermagem nos mais variados campos de atuação profissional, a fim de contribuir com o avanço a difusão desse método clínico e científico de suporte às decisões assistenciais e de gerenciamento do cuidado de enfermagem, a partir da operacionalização das suas cinco etapas, com o fortalecimento dos suportes teóricos (Teorias e Modelos Teóricos e Metodológicos de Enfermagem) e as taxonomias e os sistemas de Linguagem Padronizada no estado da Bahia.

## **3. Comissão Permanente de Promoção à Segurança do Paciente e da(o) Trabalhadora(o) de Enfermagem**

Essa Comissão visará apoiar o Conselho no que tange ao alcance das metas internacionais da segurança do paciente em seus mais variados âmbitos e contextos em que ocorram o cuidado de enfermagem, bem como fortalecer as medidas e estratégias de prevenção e controle de infecções relacionadas à Assistência à Saúde tanto para os pacientes quanto os profissionais de enfermagem.

## **4. Comissão Permanente de Valorização da Identidade e Promoção do Bem-Estar dos Profissionais de Enfermagem**

A proposição dessa Comissão foi levantada em favor da valorização da profissão, a partir do resgate identitário e da promoção do bem-estar psicossocial e no trabalho por parte da categoria profissional trabalhadora do campo da Enfermagem no estado da Bahia, visando ações de monitoramento, educação, ludicidade, criação artística, cultural e intelectual da/para a categoria, tal como da proposição de ações de melhoria da qualidade de vida, a promoção de hábitos saudáveis e a proteção à vida.

## **5. Comissão Permanente de Residência em Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia**

Essa Comissão estará direcionada a criação de diretrizes para o exercício da especialização em Enfermagem na modalidade de Residência e a validação das certificações de Programas de Residência uni e multiprofissional.

Quanto à instalação de Grupos de Trabalho:

Ao considerar o conjunto de dados analisados, especialmente, os oriundos dos anseios da categoria, são apresentados a seguir uma relação de prováveis Grupos de Trabalho a serem instituídos pelo COREN-BA, mediante as suas reais demandas e necessidades registradas sob a forma de ouvidoria:

1. Grupo de Trabalho em Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente;
2. Grupo de Trabalho em Enfermagem na Saúde das Mulheres;
- Grupo de Trabalho em Enfermagem na Saúde dos Homens;
3. Grupo de Trabalho em Enfermagem na Saúde de Grupos Populacionais Específicos;
4. Grupo de Trabalho em Enfermagem na da Pessoa Idosa;
5. Grupo de Trabalho em Enfermagem na Saúde Mental;
6. Grupo de Trabalho em Enfermagem na Saúde do Trabalhador(a);
7. Grupo de Trabalho em Enfermagem na Atenção às Urgências e Emergências;
8. Grupo de Trabalho em Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia em Enfermagem;
9. Grupo de Trabalho em Educação, Formação e Pesquisa em Enfermagem;
10. Grupo de Trabalho em Enfermagem Estética;
11. Grupo de Trabalho em Enfermagem de Reabilitação;
12. Grupo de Trabalho em Enfermagem e Práticas Integrativas e Complementares;
13. Grupo de Trabalho em Enfermagem em Saúde Digital;
14. Grupo de Trabalho em Enfermagem em Diagnóstico por Imagem;

15. Grupo de Trabalho em Enfermagem Oncológica e Cuidados Paliativos;
16. Grupo de Trabalho em Enfermagem Hematológica;
17. Grupo de Trabalho em Enfermagem Dermatológica;
18. Grupo de Trabalho em Enfermagem em Estomaterapia;
19. Grupo de Trabalho em Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica;
20. Grupo de Trabalho em Enfermagem em Nefrologia e Urologia;
21. Grupo de Trabalho em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Material de Esterilização;
22. Grupo de Trabalho em Enfermagem Intensiva;
23. Grupo de Trabalho em Enfermagem Militar;
24. Grupo de Trabalho em Enfermagem Desportiva;
25. Grupo de Trabalho em Enfermagem na Saúde Coletiva;
25. Grupo de Trabalho em Enfermagem em Auditoria e Regulação em Saúde;
26. Grupo de Trabalho em Enfermagem na Gestão da Qualidade;
27. Grupo de Trabalho em Enfermagem Aeroespacial;
28. Grupo de Trabalho em Enfermagem Forense.

Ressalta-se que os Grupos de Trabalho a serem criados poderão atender outras demandas a serem levantadas pela categoria.

Quanto à instalação de Projetos e Programa:

Diante dos levantamentos realizados, encaminha-se a proposição de Programa de Treinamento e Desenvolvimento nas áreas prioritárias:

- Atuação da equipe de enfermagem da Estratégia de Saúde da Família no manejo dos casos de Dengue, Chikungunya e Zica Vírus;
- Atuação da equipe de enfermagem da Estratégia de Saúde da Família na abordagem e condução dos casos de violência contra a mulher identificados durante a assistência (acolhimento, inserção na linha de cuidado e apresentação dos pontos da rede que envolvem a assistência integral à vítima), bem como sobre



as atualizações da Lei Maria da Penha e a importância da apropriação de tal conhecimento pelos enfermeiros;

- Enfrentamento de eventos climáticos e crises humanitárias;
- Enfrentamento das violências no contexto do trabalho em Enfermagem;
- Combate ao racismo;
- Enfrentamento da lgbtfobia, ageísmo/etarismo, capacitismo e gordofobia;
- Promoção do Desenvolvimento Sustentável;
- Promoção da Saúde Ambiental;
- Enfrentamento da pobreza e desigualdade social;
- Enfrentamento da mortalidade materna, paterna infantil;
- Enfrentamento da violência obstétrica;
- Enfrentamento do HIV/aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- Enfrentamento das doenças transmissíveis epidêmicas na Bahia.



## REFERÊNCIAS

1. Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI No 5.905, DE 12 DE JULHO DE 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5905.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5905.htm). Acesso em: 06 fev. 2024.
2. Brasil. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI N° 13.709, de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, 2018. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm). Acesso em: 08 fev. 2024.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Diretrizes metodológicas: elaboração de pareceres técnico-científicos [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
4. Câmara dos Deputados (BR). Decreto nº 94.406 de 08/06/1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício profissional da enfermagem, e da outras providências. Brasília, 1986. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-94406-8-junho-1987-444430-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 016 fev. 2024.
5. Cofen. Conselho Federal de Enfermagem. RESOLUÇÃO COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 2009. Disponível em:  
<https://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009/>. Acesso em: 19 fev. 2024.
6. Cofen. Conselho Federal de Enfermagem. Esclarecimento sobre a legislação que institui o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

- Esclarecimentos quanto à Natureza Jurídica dos Conselhos de Enfermagem; Estrutura; Objetivos gerais e específicos; Mandato Honorífico. Brasília, 2010. Disponível em:  
<https://www.cofen.gov.br/esclarecimentos-sobre-a-autarquia-cofencorens/>. Acesso em: 12 fev. 2024.
7. Cofen. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2017. Disponível em:  
<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 15 fev. 2024.
  8. Cofen. Conselho Federal de Enfermagem. RESOLUÇÃO COFEN Nº 581/2018 – ALTERADA PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº 625/2020 E DECISÕES COFEN NºS 065/2021, 120/2021, 263/2023, 264/2023 E 21/2024. Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós - Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades. 2020. Disponível em:  
<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-581-2018/>
  9. Cofen. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 736 de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, 2024. Disponível em:  
<https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 16 fev. 2024.
  10. Cofen. Conselho Federal de Enfermagem. RESOLUÇÃO COFEN Nº 726 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, e dá outras providências. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-726-de-15-de-setembro-de-2023/>. Acesso em: 13 fev. 2024.
  11. Coren. Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. SAE - Sistematização da assistência de enfermagem: Guia prático / Ieda Maria Fonseca Santos (Organizadora) [et al.]. Salvador: COREN - BA, 2016. 40p.: il color.; 18 cm.



12. Coren. Conselho Regional de Enfermagem. DECISÃO N.º 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018. Aprova o novo regimento do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. Disponível em: <https://www.coren-ba.gov.br/decisao-n-o-017-de-06-de-dezembro-de-2018/>. Acesso em: 19 fev. 2024.
13. Hartz ZMA, Silva LMV. orgs. Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde [online]. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005, 275 p. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/xzdnf/epub/hartz-9788575415160.epub>.
14. Presidência da República (BR). Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei No 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 1986. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7498.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm). Acesso em: 16 fev. 2024.
15. Teixeira CF (organizadora). Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências. Salvador: EDUFBA, 2010.

Salvador, 20 de março de 2024.

**ANEXO A**  
**REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELO**  
**GRUPO DE TRABALHO E GESTÃO DO COREN-BA**



**ANEXO A**  
**REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELO**  
**GRUPO DE TRABALHO E GESTÃO DO COREN-BA**



**ANEXO A**  
**REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELO**  
**GRUPO DE TRABALHO E GESTÃO DO COREN-BA**



**ANEXO A**  
**REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES REALIZADAS PELO**  
**GRUPO DE TRABALHO E GESTÃO DO COREN-BA**

